



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



SUMÁRIO

Licitações

- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SMATI
- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - SMDH
- SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME
- SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - SMSAN
- SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO - SMDT
- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SMOP
- SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - SMMA
- FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA - FCC
- INSTITUTO CURITIBA DE SAÚDE - ICS
- FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS
- INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE CURITIBA - IPPUC

Poder Executivo

- PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA - PMC
- SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL - SMGP
- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - SMDH
- SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO - SMF
- SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME
- SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - SMSAN
- SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO - SMDT
- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO - SMDEI
- FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS
- COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CURITIBA - COHAB - CT
- FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS
- INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE CURITIBA - IPPUC

Contratos

- PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
- INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - IMAP
- FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA - FCC
- INSTITUTO MUNICIPAL DE TURISMO - CURITIBA TURISMO
- URBS - URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.
- FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS
- INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE CURITIBA - IPPUC
- CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA - CMC



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Convênios

- PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
- FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS
- CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA - CMC

Licitações

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SMATI

EDITAL DE RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01-044185/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2026 SMATI/SMELJ

OBJETO: SERVIÇO DE CRONOMETRAGEM ELETRÔNICA E SISTEMA DE FOTO CHEGADA EM EVENTOS ESPORTIVOS, PARA ATENDER O CALENDÁRIO DE EVENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, COM VALIDADE PARA 01 (UM) ANO.

CRITÉRIO: MENOR PREÇO ITEM

A Pregoeira torna público a quem interessar possa, que os itens vencidos, e devidamente classificados, para a empresa abaixo, no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2026 - SMATI/SMELJ, são:

EMPRESA: SUPER CRONO CRONOMETRAGEM ESPORTIVA LTDA

Item 2: CRONOMETRAGEM, SERVIÇO, eletrônica, infantil, para corridas de rua, ponto de cronometragem para largada, com a possibilidade de outro ponto para chegada. utilização de chips descartáveis. fornecimento de numerais de peito

Valor unitário: R\$ 8,30;

Quantidade: 10.000;

Valor total: R\$ 83.000,00.

Item 4: CRONOMETRAGEM, SERVIÇO, ciclismo, modalidades variadas, sistema informatizado de aferição de resultados de provas de ciclismo de alta qualidade incluindo equipamentos, software, montagem de kits individuais de cronometragem e operadores de sistema.

Valor unitário: R\$ 19,50;

Quantidade: 2.500;

Valor total: R\$ 48.750,00.

Valor total da empresa: R\$ 131.750,00.

Os itens 3 e 5, permanecerão em julgamento e serão julgados posteriormente.

TOTAL GERAL AOS ITENS 2 e 4 DOS PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2026 SMATI/SMELJ, REFERENTE - R\$ 131.750,00 (cento e trinta e um mil, setecentos e cinquenta reais).

Prazo para manifestação de recurso é de até 20 minutos após a divulgação do resultado. Havendo manifestação, será aberto o prazo para apresentação de recurso de até 03 dias úteis.

Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação, 6 de julho de 2026.

Djanani Mendes de Brito : Pregoeiro



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



CADASTRO DE RESERVA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 151/2025 SMATI/SMELJ

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE TROFÉUS, MEDALHAS E BOTTONS PERSONALIZADOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA E SEUS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO.

CRITÉRIO: MENOR PREÇO ITEM

Aos seis dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis, o MUNICÍPIO DE CURITIBA, doravante denominado CONTRATANTE e a licitante remanescente resolveram e acordaram firmar a presente **Ata de Registro para Cadastro de Reserva**, obedecidas as condições estabelecidas na legislação vigente, conforme abaixo:

ILUMIX COMERCIO DE PAINEIS LTDA, ITENS: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8

As condições encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico Nº 151/2025 SMATI/SMELJ;

Quando a remanescente na ordem de classificação for convocada em razão da exclusão do primeiro colocado deverá atender todas as condições estabelecidas no edital, inclusive quanto ao objeto e habilitação;

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata.

Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação, 6 de julho de 2026.

Eliana Peterlini : Pregoeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - SMDH

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA SIMPLIFICADA

Autorizo a aquisição de 8(oito) caixas de Fita Collor Ribbon Kit YMCKT – Entrust Print Ribbon, para utilização pelo Departamento dos Direitos da Pessoa com Deficiência, na empresa **PSI TECNOLOGIA LTDA.**, inscrita no CNPJ nº. 45.795.796/0002-35, no valor de **R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)**, mediante Dispensa Simplificada, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 460/2023, conforme informações e documentos contidos no protocolo nº. 01-119843/2026.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, 3 de julho de 2026.

Carlos Eduardo Pijak Junior : Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preço nº 131

Pregão Eletrônico nº 137/2025 SME



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Objeto: AQUISIÇÃO DE ELETRO/ELETRÔNICOS, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Aos trinta dias de junho de dois mil e vinte e seis, nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, presentes de um lado o MUNICÍPIO DE CURITIBA, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário Municipal da Educação, **PAULO AFONSO SCHMIDT**, CPF: **356.136.299-00**, e de outro lado à empresa KAIZEN DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA, com sede à Rua Abel Scuissiato, 2829, Cond. Vida Bella Pracas Res.apto 203 BI 18 Angelina 2º Pav – Atuba - Colombo / PR, CEP: 83408-280, CNPJ: 43.395.761/0001-00, tendo em vista as condições estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico em epígrafe, neste ato representado por **NABOR BENEDITO DE OLIVEIRA NETTO**, CPF: **069.976.759-80** resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro, obedecidas as condições estabelecidas na Lei nº. 14.133/2021 e regulamentos municipais correspondentes, de acordo com os itens abaixo discriminados e seus respectivos preços.

KAIZEN DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA

Item 37: VENTILADOR, de parede, 60cm, oscilante, cor preto, bivolt, com velocidade regulável, demais especificações previstas no termo de referência.

Marca: VENTISOL

Modelo: VENTISOL

Valor unitário: R\$ 224,0000

Quantidade: 660,00

Valor total: R\$ 147.840,00

Valor total da empresa: R\$ 147.840,00

Item 38: VENTILADOR - (COTA ME/EPP/MEI), de parede, 60cm, oscilante, cor preto, bivolt, com velocidade regulável, demais especificações previstas no termo de referência.

Marca: VENTISOL

Modelo: VENTISOL

Valor unitário: R\$ 224,0000

Quantidade: 225,00

Valor total: R\$ 50.400,00

Valor total da empresa: R\$ 50.400,00

Valor total do Fornecedor: R\$ 198.240,00.

Fica declarado que o preço constante da presente ata, portanto registrado, é válido por 01 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, no Portal de Compras do Município de Curitiba e no Diário Oficial Eletrônico – Atos do Município de Curitiba, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que conveniente, oportuno e comprovado que as condições e os preços permanecem vantajosos.

As obrigações da Contratada e do Município e demais condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 137/2025 SME e Termo de Referência, instrumentos aos quais a Contratada se encontra vinculada.

Conforme o art. 102, do Decreto Municipal nº 701/2023, a existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, será assinada pelas partes.

PAULO AFONSO SCHMIDT

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

NABOR BENEDITO DE OLIVEIRA NETTO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



KAIZEN DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preço nº 128

Pregão Eletrônico nº 137/2025 SME

Objeto: AQUISIÇÃO DE ELETRO/ELETRÔNICOS, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Aos trinta dias de junho de dois mil e vinte e seis, nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, presentes de um lado o MUNICÍPIO DE CURITIBA, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário Municipal da Educação, **PAULO AFONSO SCHMIDT, CPF: 356.136.299-00**, e de outro lado à empresa EMPORIO DAS LICITACOES COMERCIO LTDA, com sede à Av. Jacob Macanhan, 481 - sala 1 - Centro, Pinhais/PR, CEP: 83324-510, CNPJ: 41.087.715/0001-00, tendo em vista as condições estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico em epígrafe, neste ato representado por **THAIS CAMARGO DOS SANTOS CARVALHO, CPF: 114.345.489,88** resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro, obedecidas as condições estabelecidas na Lei nº. 14.133/2021 e regulamentos municipais correspondentes, de acordo com os itens abaixo discriminados e seus respectivos preços.

EMPORIO DAS LICITACOES COMERCIO LTDA

Item 16: FRIGOBAR, demais especificações inseridas e previstas em edital.

Marca: HQ

Modelo: BC-76 - 127V

Valor unitário: R\$ 865,0000

Quantidade: 92,00

Valor total: R\$ 79.580,00

Valor total da empresa: R\$ 79.580,00

Item 17: FRIGOBAR, (COTA ME/EPP/MEI), demais especificações inseridas no termo de referência.

Marca: HQ

Modelo: BC-76 - 127V

Valor unitário: R\$ 865,0000

Quantidade: 33,00

Valor total: R\$ 28.545,00

Valor total da empresa: R\$ 28.545,00

Valor total do Fornecedor: R\$ 108.125,00.

Fica declarado que o preço constante da presente ata, portanto registrado, é válido por 01 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, no Portal de Compras do Município de Curitiba e no Diário Oficial Eletrônico – Atos do Município de Curitiba, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que conveniente, oportuno e comprovado que as condições e os preços permanecem vantajosos.

As obrigações da Contratada e do Município e demais condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 137/2025 SME e Termo de Referência, instrumentos aos quais a Contratada se encontra vinculada.

Conforme o art. 102, do Decreto Municipal nº 701/2023, a existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, será assinada pelas partes.

PAULO AFONSO SCHMIDT



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
THAIS CAMARGO DOS SANTOS CARVALHO
EMPORIO DAS LICITACOES COMERCIO LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preço nº 136

Pregão Eletrônico nº 137/2025 SME

Objeto: AQUISIÇÃO DE ELETRO/ELETRÔNICOS, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Aos trinta dias de junho de dois mil e vinte e seis, nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, presentes de um lado o MUNICÍPIO DE CURITIBA, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário Municipal da Educação, **PAULO AFONSO SCHMIDT, CPF: 356.136.299-00**, e de outro lado à empresa GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS S.A, com sede à Rodovia Antônio Pedroso, s/n, Centro, Douradina/PR, CEP 87.485-000, CNPJ: 77.941.490/00294-80, tendo em vista as condições estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico em epígrafe, neste ato representado por **GILMAR ALVES DE OLIVEIRA, CPF: 631.238.191-91** resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro, obedecidas as condições estabelecidas na Lei nº. 14.133/2021 e regulamentos municipais correspondentes, de acordo com os itens abaixo discriminados e seus respectivos preços.

GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS S.A

Item 18: GELADEIRA, vertical, combinado, linha branca, demais especificações inseridas e previstas em edital.

Marca: CONSUL 333L FROSTFREE DUPLEX

Modelo: CRM40MB

Valor unitário: R\$ 2.319,0000

Quantidade: 194,00

Valor total: R\$ 449.886,00

Valor total da empresa: R\$ 449.886,00.

Valor total do Fornecedor: R\$ 449.886,00.

Fica declarado que o preço constante da presente ata, portanto registrado, é válido por 01 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, no Portal de Compras do Município de Curitiba e no Diário Oficial Eletrônico – Atos do Município de Curitiba, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que conveniente, oportuno e comprovado que as condições e os preços permanecem vantajosos.

As obrigações da Contratada e do Município e demais condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 137/2025 SME e Termo de Referência, instrumentos aos quais a Contratada se encontra vinculada.

Conforme o art. 102, do Decreto Municipal nº 701/2023, a existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, será assinada pelas partes.

PAULO AFONSO SCHMIDT

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

GILMAR ALVES DE OLIVEIRA

GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS S.A

Secretaria Municipal da Educação, 6 de julho de 2026.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Talitha Shara Miquelasso : Pregoeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - SMSAN

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2026 – SMSAN/FAAC

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de execução logística na central de abastecimento, compreendendo a movimentação interna e externa de cargas, bem como a logística reversa, envolvendo especificamente o fluxo, acondicionamento e manuseio dos gêneros alimentícios, produtos de higiene e limpeza destinados ao programa armazém da família e transporte, movimentação de equipamentos, mobiliários e outras eventuais demandas logísticas da Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional-SMSAN, pelo período de 12 (doze) meses.

ENVIO DE PROPOSTA: As propostas serão recebidas, exclusivamente, por meio da Internet, no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba, a partir da publicação do edital, ou seja, do dia **07 de julho de 2026 até às 08h50, do dia 21 de julho de 2026**, em horário comercial, das 08h às 18h.

DATA/HORÁRIO ENVIO DE LANCES: 21/07/2026 – 09h00 às 09h30.

O edital está à disposição dos interessados no portal de compras da Prefeitura Municipal de Curitiba: www.e-compras.curitiba.pr.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP: www.gov.br/pncp.

LEVERCI SILVEIRA FILHO

Secretário Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, 6 de julho de 2026.

Joselia Vaz Cordeiro : Pregoeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO - SMDT

AVISO DE LICITAÇÃO - REABERTURA

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2026-SMDT

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA DE NATUREZA CONTÍNUA REFERENTE À MANUTENÇÃO SEMAFÓRICA COMPLETA, CORRETIVA E PREVENTIVA DO PARQUE SEMAFÓRICO DO MUNICÍPIO DE CURITIBA, REALIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO – SMDT, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO

Informamos aos senhores licitantes e demais interessados no Pregão Eletrônico nº 054/2026 que em observância à decisão exarada pela 5ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba, o certame foi suspenso logo após o início da fase de lances, e para a retomada deste pregão eletrônico, será necessário retornar a fase de propostas, com um intervalo mínimo de 3 (três) dias úteis nessa fase, assegurando tempo hábil e razoável para a recalibragem das propostas comerciais pelas empresas interessadas.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Deste modo, o certame será retomado conforme dados abaixo

ENVIO DE PROPOSTAS: das 9h do dia 07/07/2026 - até às 09h do dia 10/07/2026.

ENVIO DE LANCES: DATA: 10/07/2026 - HORÁRIO: das 09h10 até as 09h40

AS PROPOSTAS DEVERÃO SER ENCAMINHADAS VIA INTERNET NA DATA E HORÁRIOS DETERMINADOS ACIMA.

O EDITAL ESTÁ À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NO PORTAL DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA:

www.e-compras.curitiba.pr.gov.br

INFORMAÇÕES PELO TELEFONE: (41) 3350-3611.

Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito, 6 de julho de 2026.

Ricardo Deverson do Carmo : Pregoeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SMOP

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 83/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO BÁSICA DE TRINCHEIRAS, VIADUTOS, PASSARELAS, ESCADARIAS E RAMPAS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EM VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE CURITIBA, conforme especificações contidas no formulário proposta eletrônico e anexos, partes integrantes deste Edital, à disposição no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba - sistema e-Compras Curitiba (www.e-compras.curitiba.pr.gov.br).

PROPOSTAS: a partir das 9h do dia 07/07/2026 até as 9h do dia 22/07/2026

ENVIO DE LANCES: 22/07/2026 das 09h05 às 09h25.

O EDITAL está à disposição dos interessados no portal de compras da Prefeitura Municipal de Curitiba: www.e-compras.curitiba.pr.gov.br, em caso de dúvidas os interessados deverão entrar em contato pelo fone (41) 3350-9823, 3350-9824

Secretaria Municipal de Obras Públicas, 6 de julho de 2026.

Lucas de Paula Camargo : Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA NºCE/007/2026-SMOP/OPE-FMS

O Município de Curitiba torna público que fará realizar, às **09h10min** do dia **21** de julho do ano de **2026**, na plataforma do e-Compras em www.e-compras.curitiba.pr.gov.br, **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço unitário, tipo menor preço, para contratação de empresa especializada para execução de obras de revitalização da Unidade de Saúde São João Del Rey, conforme Termo de Convênio nº 319/2024, firmados entre a Secretaria de Saúde do Paraná e o Fundo Municipal da Saúde. **Valor máximo estimado: R\$ 1.319.789,87 (um milhão trezentos e dezenove mil, setecentos e oitenta e nove reais e oitenta e sete centavos)**. A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Curitiba em <https://www.transparencia.curitiba.pr.gov.br/sgp/licitacoes.aspx> e na plataforma do e-Compras em



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



www.e-compras.curitiba.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Secretaria Municipal de Obras Públicas, 6 de julho de 2026.

Airton Sozzi Junior : Superintendente de Implantação de Obras Urbanas

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - SMMA

COMUNICADO - LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2026 – SMMA

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº: 01-050182/2026.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR TERRESTRE PARA ATENDER AO DEPARTAMENTO DE PESQUISA E CONSERVAÇÃO DA FAUNA – MAPCF DA SMMA.

Comunicamos que o Pregão Eletrônico em epígrafe foi “DESERTO”.

Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 6 de julho de 2026.

Wagner Kaleb Ferreira : Pregoeiro

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA - FCC

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAR Nº 1634/2026

PROCESSO Nº 01-160.426/2026

A Fundação Cultural de Curitiba comunica aos interessados, que realizará **PREGÃO ELETRÔNICO DESTINADO A AMPLA PARTICIPAÇÃO**, cujo Edital assim se resume.

OBJETO: “Contratação de empresa para locação, instalação e manutenção de sonorização e iluminação, para atender aos eventos no Teatro do Paiol, no período de 12 (doze) meses, de julho de 2026 à junho de 2027”, conforme especificações contidas no formulário proposta eletrônico e anexos, parte integrante deste Edital, à disposição no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba (www.e-compras.curitiba.pr.gov.br).

VALOR ESTIMADO: O valor total máximo previsto para esta licitação é de **R\$ 857.292,48 (Oitocentos e cinquenta e sete mil, duzentos e noventa e dois reais e quarenta e oito centavos)**.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: “MENOR PREÇO”

MODO DE DISPUTA: “ABERTO”

PROPOSTAS:

As propostas serão recebidas, exclusivamente, por meio da Internet, no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba, **das 13hrs, do dia 06 de julho de 2026 até as 14:00 horas do dia 20 de julho de 2026**, em horário comercial, ou seja, das 08h às 18h.

Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado e nem através de outro meio que não seja o Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba.

LANCES:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Os lances serão recebidos, exclusivamente, por meio da Internet, no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba, **no dia 20 de julho de 2026 das 15hrs às 15h30min.**

Fundação Cultural de Curitiba, 6 de julho de 2026.

Cezar Augusto Muraski : Pregoeiro

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA SIMPLIFICADA

Autorizo a contratação da empresa para serviço de carpintaria para confecção e instalação do palco do Teatro do Paiol. A contratação do serviço se faz necessária por conta do desnivelamento do palco atual, podendo causar danos a estrutura bem como à segurança dos artistas. A aquisição será realizada pela empresa HAGE MARCENARIA LTDA, CNPJ. 62.226.714/0001-70 no valor de R\$ 19.200,00 (Dezenove mil e duzentos reais) para serviço de carpintaria para troca do palco do Teatro do Paiol, descrito no Processo nº 01-161587/2026, mediante Dispensa Simplificada, em aplicação do artigo 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 460/2023.

Marino Galvão Junior - Presidente

Fundação Cultural de Curitiba, 6 de julho de 2026.

Cezar Augusto Muraski : Pregoeiro

INSTITUTO CURITIBA DE SAÚDE - ICS

AUTORIZAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 634/2026 - ICS

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 01-171204/2026- ICS

Autorizo nos termos do artigo 75 da Lei 14.133/21, a Dispensa de Licitação - 634/2026 - ICS, para aquisição do medicamento: **CAPACETABINA 500MG – 120 COMPRIMIDOS + FRETE** à empresa: **SANTA RITA COMERCIAL LTDA – CNPJ 50.311.620/0001-10** no valor total de **R\$300,00**; para aquisição do medicamento: **PREDNISONA 20MG - 120 COMPRIMIDOS, ACICLOVIR 200MG – 150 COMPRIMIDOS E SULFAMETOXAZOL 400mg + TRIMETOPRIMA 80mg – 40 COMPRIMIDOS, ONDANSETRONA 8 MG – 30 COMPRIMIDOS e RIVAROXABANA 20MG - 30 COMPRIMIDOS** à empresa: **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ 81.706.251/0001-98** no valor total de **R\$197,90**; para aquisição do medicamento: **DIPIRONA 1G – 10 COMPRIMIDOS** à empresa: **G.B. STRAPASSON & CIA LTDA – CNPJ 12.044.700/0019-96** no valor total de **R\$13,00**; para aquisição do medicamento: **POSACONAZOL 40MG – 1 FRASCO** à empresa: **AGILLE COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ 46.927.354/0001-87** no valor total de **R\$1.850,00**; fundamentada no Inciso VIII, do artigo 75 da Lei Federal 14.133/21.

Publique-se.

Instituto Curitiba de Saúde, 6 de julho de 2026.

Marina Bueno : Diretora-presidente do Instituto Curitiba de Saúde

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

A Feas torna público o seguinte aviso de licitação, referente ao Pregão Eletrônico n°: 68/2026, para contratação de empresa para fornecimento, instalação e testes do painel elétrico QTM.

Processo Administrativo n° 01-134853/2026

Pregão Eletrônico n°: 68/2026.

Pregão para ampla concorrência.

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento, transporte, instalação, testes funcionais e emissão de documentação técnica de 1 (um) painel elétrico para sistema de comutação de carga manual/automatizado, aqui designado de QTM, que será utilizado para inserir um gerador reserva ao sistema elétrico atual, para suprir as necessidades da Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas, pelo período de 12 (doze) meses.

Valor total estimado do pregão: R\$ 200.367,92

Data/horário para envio de proposta(s): a partir do dia 06/07/2026 às 08:00 h até o dia 21/07/2026 às 08:30 h.

Início da sessão pública de disputa: 21/07/2026 – a partir das 08:40 h.

O edital de embasamento está à disposição dos interessados no portal oficial de compras da Feas: www.compras.gov.br bem como no site da Feas: www.feas.curitiba.pr.gov.br. Todos os detalhes sobre as condições de participação estão em tal documento.

As propostas e lances deverão ser encaminhados via internet respeitando a data e horários determinados acima. O portal em que ocorrerá a disputa é o www.compras.gov.br.

Informações pelos fones: (41) 3316-5927; 3316-5967;

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 6 de julho de 2026.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Homologa o Credenciamento n°: 1/2025, referente a fornecimento, gerenciamento e administração de benefício de auxílio alimentação.

De acordo com a decisão da CPL e parecer jurídico n° 218/2026 – Ajur, e em obediência ao art. 15 do Decreto Municipal 701/2023, homologo o Credenciamento n°: 1/2025, cujo objeto é: “credenciamento de empresas especializadas para fornecimento, gerenciamento e administração de benefício de auxílio alimentação na forma de cartão alimentação eletrônico”, conforme ata de julgamento em favor da empresa e votação pelos empregados:

1. Pluxee Benefícios Brasil S/A, CNPJ: 69.034.668/0001-56.

Valor total do credenciamento n°: 1/2025 – R\$ 48.718.800,00.

Para as demais providências, respeitando as formalidades legais.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 6 de julho de 2026.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

*Torna públicas as atas de registro de preços referentes ao pregão
29/2026.*

Ata de Registro de Preços n.º 2901.

Processo Administrativo n.º: 01-065389/2026.

Pregão Eletrônico n.º 29/2026 – Feas.

Interessado: Fundação Estatal de Atenção à Saúde.

Aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na **Fundação Estatal de Atenção à Saúde**, sita à Rua Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, nº 161, 3º andar, bairro Capão Raso, reuniram-se o diretor-geral Sezifredo Paulo Alves Paz, CPF/MF 366.713.809-10 e a Diretora Administrativa Financeira Janaina Barreto Fonseca, CPF/MF n.º 047.615.519-33, na qualidade de representantes da Feas, CNPJ 14.814.139/0001-83 e a empresa **DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ 56.081.482/0001-06**, com sede na Rua Paulo de Frontim, 25 - Vila Virgínia - Ribeirão Preto - SP. CEP: 14030-430, tendo em vista as condições estabelecidas no edital de pregão eletrônico nº 29/2026, cujo objeto é o "Registro de preços para futura aquisição de materiais hospitalares", e resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas às condições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 701/2023, referente aos itens abaixo discriminados e seus respectivos preços unitários:

Itens com 1º menor preço:

Item 7: 211948/ BR0621740/ Cateter para oxigênio tipo óculos adulto

Quantidade: 20.000 unidades

Marca: MARKMED

Valor unitário: R\$ 1,0200

Valor total: R\$ 20.400,0000

Item 17: 218743/ BR0451032/ Máscara laríngea N°1, descartável

Quantidade: 20 unidades

Marca: BRASIL MED CARE

Valor unitário: R\$ 16,0000

Valor total: R\$ 320,0000

Item 18: 221091/ BR0451037/ Máscara laríngea N° 1,5, descartável

Quantidade: 20 unidades

Marca: BRASIL MED CARE

Valor unitário: R\$ 15,0000

Valor total: R\$ 300,0000

Item 19: 217905/ BR0451033/ Máscara laríngea N° 2, descartável

Quantidade: 50 unidades

Marca: BRASIL MED CARE

Valor unitário: R\$ 17,0000

Valor total: R\$ 850,0000

Item 20: 221092/ BR0451031/ Máscara laríngea N° 2,5, descartável

Quantidade: 20 unidades

Marca: BRASIL MED CARE



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Valor unitário: R\$ 16,0000

Valor total: R\$ 320,0000

Item 24: 212856/ BR0435418/ Micronebulizador adulto para oxigênio

Quantidade: 600 unidades

Marca: PROTEC

Valor unitário: R\$ 8,8000

Valor total: R\$ 5.280,0000

Valor total do fornecedor: R\$ 27.470,00.

Fica declarado que os preços constantes na presente ata, portanto registrados, são válidos pelo período de um ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP e no Diário Oficial Eletrônico – Atos do Município de Curitiba, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que conveniente, oportuno e comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

Fica declarado que os preços constantes na presente ata, portanto registrados, são válidos por 12 (doze) meses, prorrogáveis na forma da legislação.

As obrigações da Contratada e da Feas e demais condições gerais, assim como as penalidades se encontram no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 29/2026 e documentos ali constantes.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes:

Sezifredo Paulo Alves Paz

Diretor-Geral Feas

Janaína Barreto Fonseca

Diretora Administrativa Financeira Feas

DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

Contratada

Ata de Registro de Preços n.º 2902.

Processo Administrativo n.º: 01-065389/2026.

Pregão Eletrônico n.º 29/2026 – Feas.

Interessado: Fundação Estatal de Atenção à Saúde.

Aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na **Fundação Estatal de Atenção à Saúde**, sita à Rua Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, nº 161, 3º andar, bairro Capão Raso, reuniram-se o diretor-geral Sezifredo Paulo Alves Paz, CPF/MF 366.713.809-10 e a Diretora Administrativa Financeira Janaína Barreto Fonseca, CPF/MF n.º 047.615.519-33, na qualidade de representantes da Feas, CNPJ 14.814.139/0001-83 e a empresa **DLM HOSPITALAR LTDA, CNPJ 34.186.181/0001-04**, com sede na R CARLOS ESSENFELDER, 2.282 – BOQUEIRAO CURITIBA PR, tendo em vista as condições estabelecidas no edital de pregão eletrônico nº 29/2026, cujo objeto é o “Registro de preços para futura aquisição de materiais hospitalares”, e resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas às condições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 701/2023, referente aos itens abaixo discriminados e seus respectivos preços unitários:

Itens com 1º menor preço:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Item 15: 212878/ BR0454583/ Máscara facial de anestesia e ventilação mecânica N°4

Quantidade: 50 unidades

Marca: DLM

Valor unitário: R\$ 14,5900

Valor total: R\$ 729,5000

Item 16: 212879/ BR0454584/ Máscara facial de anestesia e ventilação mecânica N°5

Quantidade: 700 unidades

Marca: DLM

Valor unitário: R\$ 11,8000

Valor total: R\$ 8.260,0000

Item 21: 223865/ BR0451124/ Máscara laríngea N° 3 em silicone, descartável

Quantidade: 50 unidades

Marca: DLM

Valor unitário: R\$ 28,0000

Valor total: R\$ 1.400,0000

Item 22: 223866/ BR0451125/ Máscara laríngea N° 4 em silicone, descartável

Quantidade: 100 unidades

Marca: DLM

Valor unitário: R\$ 27,5000

Valor total: R\$ 2.750,0000

Item 23: 223867/ BR0451126/ Máscara laríngea N° 5 em silicone, descartável

Quantidade: 200 unidades

Marca: DLM

Valor unitário: R\$ 26,9000

Valor total: R\$ 5.380,0000

Valor total do fornecedor: R\$ 18.519,50.

Fica declarado que os preços constantes na presente ata, portanto registrados, são válidos pelo período de um ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP e no Diário Oficial Eletrônico – Atos do Município de Curitiba, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que conveniente, oportuno e comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

Fica declarado que os preços constantes na presente ata, portanto registrados, são válidos por 12 (doze) meses, prorrogáveis na forma da legislação.

As obrigações da Contratada e da Feas e demais condições gerais, assim como as penalidades se encontram no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 29/2026 e documentos ali constantes.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes:

Sezifredo Paulo Alves Paz

Diretor-Geral Feas

DLM HOSPITALAR LTDA

Contratada



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Janaína Barreto Fonseca

Diretora Administrativa Financeira Feas

Ata de Registro de Preços n.º 2903.

Processo Administrativo n.º: 01-065389/2026.

Pregão Eletrônico n.º 29/2026 – Feas.

Interessado: Fundação Estatal de Atenção à Saúde.

Aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na **Fundação Estatal de Atenção à Saúde**, sita à Rua Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, nº 161, 3º andar, bairro Capão Raso, reuniram-se o diretor-geral Sezifredo Paulo Alves Paz, CPF/MF 366.713.809-10 e a Diretora Administrativa Financeira Janaína Barreto Fonseca, CPF/MF n.º 047.615.519-33, na qualidade de representantes da Feas, CNPJ 14.814.139/0001-83 e a empresa **AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, CNPJ 80.392.566/0001-45**, com sede na Rua João Kubis, 780 - Colônia Antônio Prado Almirante Tamandaré/PR - Cep: 80.230-000, tendo em vista as condições estabelecidas no edital de pregão eletrônico nº 29/2026, cujo objeto é o “Registro de preços para futura aquisição de materiais hospitalares”, e resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas às condições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 701/2023, referente aos itens abaixo discriminados e seus respectivos preços unitários:

Itens com 1º menor preço:

Item 2: 214869/ BR0454164/ Cânula C.P.A.P. (PRONGA) Nº 2

Quantidade: 5 unidades

Marca: GMI

Valor unitário: R\$ 62,0000

Valor total: R\$ 310,0000

Item 3: 216938/ BR0454165/ Cânula C.P.A.P. (PRONGA) Nº 3

Quantidade: 5 unidades

Marca: GMI

Valor unitário: R\$ 62,0000

Valor total: R\$ 310,0000

Item 27: 214845/ BR0423975/ Pipeta de Pasteur 3ml

Quantidade: 5.000 unidades

Marca: NJ Plasticos

Valor unitário: R\$ 0,1800

Valor total: R\$ 900,0000

Valor total do fornecedor: R\$ 1.520,00.

Fica declarado que os preços constantes na presente ata, portanto registrados, são válidos pelo período de um ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP e no Diário Oficial Eletrônico – Atos do Município de Curitiba, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que conveniente, oportuno e comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

Fica declarado que os preços constantes na presente ata, portanto registrados, são válidos por 12 (doze) meses, prorrogáveis na forma da legislação.

As obrigações da Contratada e da Feas e demais condições gerais, assim como as penalidades se encontram no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 29/2026 e documentos ali constantes.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes:

Sezifredo Paulo Alves Paz

Diretor-Geral Fea

AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA

Contratada

Janaína Barreto Fonseca

Diretora Administrativa Financeira Feas

Ata de Registro de Preços n.º 2904.

Processo Administrativo n.º: 01-065389/2026.

Pregão Eletrônico n.º 29/2026 – Feas.

Interessado: Fundação Estatal de Atenção à Saúde.

Aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na **Fundação Estatal de Atenção à Saúde**, sita à Rua Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, nº 161, 3º andar, bairro Capão Raso, reuniram-se o diretor-geral Sezifredo Paulo Alves Paz, CPF/MF 366.713.809-10 e a Diretora Administrativa Financeira Janaína Barreto Fonseca, CPF/MF n.º 047.615.519-33, na qualidade de representantes da Feas, CNPJ 14.814.139/0001-83 e a empresa **DUMALE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ 28.788.905/0001-97**, com sede na R ANNE FRANK 1155 – HAUER – 81.610-020 – CURITIBA/PR, tendo em vista as condições estabelecidas no edital de pregão eletrônico nº 29/2026, cujo objeto é o “Registro de preços para futura aquisição de materiais hospitalares”, e resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas às condições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 701/2023, referente aos itens abaixo discriminados e seus respectivos preços unitários:

Itens com 1º menor preço:

Item 10: 73186/ BR0318261/ Jarro inox 1.500ml/2.000ml

Quantidade: 30 unidades

Marca: GRAND PREMIUM

Valor unitário: R\$ 100,0000

Valor total: R\$ 3.000,0000

Item 25: 218643/ BR0385777/ Papagaio em aço inox

Quantidade: 50 unidades

Marca: ART INOX

Valor unitário: R\$ 100,0000

Valor total: R\$ 5.000,0000

Valor total do fornecedor: R\$ 8.000,00.

Fica declarado que os preços constantes na presente ata, portanto registrados, são válidos pelo período de um ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP e no Diário Oficial Eletrônico – Atos do Município de Curitiba, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que conveniente, oportuno e comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

Fica declarado que os preços constantes na presente ata, portanto registrados, são válidos por 12 (doze) meses, prorrogáveis na forma da legislação.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



As obrigações da Contratada e da Feas e demais condições gerais, assim como as penalidades se encontram no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 29/2026 e documentos ali constantes.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes:

Sezifredo Paulo Alves Paz

Diretor-Geral Feas

DUMALE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

Contratada

Janaína Barreto Fonseca

Diretora Administrativa Financeira Feas

Ata de Registro de Preços n.º 2905.

Processo Administrativo n.º: 01-065389/2026.

Pregão Eletrônico n.º 29/2026 – Feas.

Interessado: Fundação Estatal de Atenção à Saúde.

Aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na **Fundação Estatal de Atenção à Saúde**, sita à Rua Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, nº 161, 3º andar, bairro Capão Raso, reuniram-se o diretor-geral Sezifredo Paulo Alves Paz, CPF/MF 366.713.809-10 e a Diretora Administrativa Financeira Janaína Barreto Fonseca, CPF/MF n.º 047.615.519-33, na qualidade de representantes da Feas, CNPJ 14.814.139/0001-83 e a empresa **ORTOBENS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 20.035.686/0001-63**, com sede na R ORTOFEN, 25 - Porto Feliz/SP - CEP 18540568, tendo em vista as condições estabelecidas no edital de pregão eletrônico nº 29/2026, cujo objeto é o "Registro de preços para futura aquisição de materiais hospitalares", e resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas às condições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 701/2023, referente aos itens abaixo discriminados e seus respectivos preços unitários:

Itens com 1º menor preço:

Item 9: 212158/ BR0628250/ Compressa de gaze estéril 7,5 x 7,5cm - radiopaco (pct com 10 unids)

Quantidade: 10.000 pacotes

Marca: ORTOFLEX

Valor unitário: R\$ 0,6500

Valor total: R\$ 6.500,0000

Valor total do fornecedor: R\$ 6.500,00.

Fica declarado que os preços constantes na presente ata, portanto registrados, são válidos pelo período de um ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP e no Diário Oficial Eletrônico – Atos do Município de Curitiba, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que conveniente, oportuno e comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

Fica declarado que os preços constantes na presente ata, portanto registrados, são válidos por 12 (doze) meses, prorrogáveis na forma da legislação.

As obrigações da Contratada e da Feas e demais condições gerais, assim como as penalidades se encontram no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 29/2026 e documentos ali constantes.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes:

Sezifredo Paulo Alves Paz

Diretor-Geral Feas

ORTOBENS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS

HOSPITALARES LTDA

Contratada

Janaína Barreto Fonseca

Diretora Administrativa Financeira Feas

Ata de Registro de Preços n.º 2906.

Processo Administrativo n.º: 01-065389/2026.

Pregão Eletrônico n.º 29/2026 – Feas.

Interessado: Fundação Estatal de Atenção à Saúde.

Aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na **Fundação Estatal de Atenção à Saúde**, sita à Rua Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, nº 161, 3º andar, bairro Capão Raso, reuniram-se o diretor-geral Sezifredo Paulo Alves Paz, CPF/MF 366.713.809-10 e a Diretora Administrativa Financeira Janaína Barreto Fonseca, CPF/MF n.º 047.615.519-33, na qualidade de representantes da Feas, CNPJ 14.814.139/0001-83 e a empresa **DBV COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DO BRASIL LTDA, CNPJ 17.771.867/0003-05**, com sede na ESTRADA DO ENGENHO D'AGUA, 01215 LOT 5 PAL – ANIL Rio de Janeiro- RJ CEP: 22765240, tendo em vista as condições estabelecidas no edital de pregão eletrônico nº 29/2026, cujo objeto é o “Registro de preços para futura aquisição de materiais hospitalares”, e resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas às condições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 701/2023, referente aos itens abaixo discriminados e seus respectivos preços unitários:

Itens com 1º menor preço:

Item 5: 211181/ BR0437175/ Cateter intravenoso 14G com dispositivo de segurança

Quantidade: 2.000 unidades

Marca: Haibreath

Valor unitário: R\$ 1,8000

Valor total: R\$ 3.600,0000

Valor total do fornecedor: R\$ 3.600,00.

Fica declarado que os preços constantes na presente ata, portanto registrados, são válidos pelo período de um ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP e no Diário Oficial Eletrônico – Atos do Município de Curitiba, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que conveniente, oportuno e comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

Fica declarado que os preços constantes na presente ata, portanto registrados, são válidos por 12 (doze) meses, prorrogáveis na forma da legislação.

As obrigações da Contratada e da Feas e demais condições gerais, assim como as penalidades se encontram no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 29/2026 e documentos ali constantes.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



motivada.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes:

Sezifredo Paulo Alves Paz

Diretor-Geral Feas

DBV COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DO
BRASIL LTDA

Contratada

Janaína Barreto Fonseca

Diretora Administrativa Financeira Feas

Ata de Registro de Preços n.º 2907.

Processo Administrativo n.º: 01-065389/2026.

Pregão Eletrônico n.º 29/2026 – Feas.

Interessado: Fundação Estatal de Atenção à Saúde.

Aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na **Fundação Estatal de Atenção à Saúde**, sita à Rua Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, nº 161, 3º andar, bairro Capão Raso, reuniram-se o diretor-geral Sezifredo Paulo Alves Paz, CPF/MF 366.713.809-10 e a Diretora Administrativa Financeira Janaina Barreto Fonseca, CPF/MF n.º 047.615.519-33, na qualidade de representantes da Feas, CNPJ 14.814.139/0001-83 e a empresa **T.D. &V. COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 10.696.932/0001-74**, com sede na Rua Darcy Assis, nº 3220 Osório/RS CEP: 94662-168, tendo em vista as condições estabelecidas no edital de pregão eletrônico nº 29/2026, cujo objeto é o "Registro de preços para futura aquisição de materiais hospitalares", e resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas às condições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 701/2023, referente aos itens abaixo discriminados e seus respectivos preços unitários:

Itens com 1º menor preço:

Item 6: 97/ BR0437178/ Cateter intravenoso 20G com dispositivo de segurança

Quantidade: 100.000 unidades

Marca: SAFE CATH/LARS MEDICARE

Valor unitário: R\$ 1,5900

Valor total: R\$ 159.000,0000

Valor total do fornecedor: R\$ 159.000,00.

Fica declarado que os preços constantes na presente ata, portanto registrados, são válidos pelo período de um ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP e no Diário Oficial Eletrônico – Atos do Município de Curitiba, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que conveniente, oportuno e comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

Fica declarado que os preços constantes na presente ata, portanto registrados, são válidos por 12 (doze) meses, prorrogáveis na forma da legislação.

As obrigações da Contratada e da Feas e demais condições gerais, assim como as penalidades se encontram no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 29/2026 e documentos ali constantes.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes:

Sezifredo Paulo Alves Paz

Diretor-Geral Feas

T.D. &V. COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E
HOSPITALARES LTDA

Contratada

Janaína Barreto Fonseca

Diretora Administrativa Financeira Feas

Ata de Registro de Preços n.º 2908.

Processo Administrativo n.º: 01-065389/2026.

Pregão Eletrônico n.º 29/2026 – Feas.

Interessado: Fundação Estatal de Atenção à Saúde.

Aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na **Fundação Estatal de Atenção à Saúde**, sita à Rua Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, nº 161, 3º andar, bairro Capão Raso, reuniram-se o diretor-geral Sezifredo Paulo Alves Paz, CPF/MF 366.713.809-10 e a Diretora Administrativa Financeira Janaina Barreto Fonseca, CPF/MF n.º 047.615.519-33, na qualidade de representantes da Feas, CNPJ 14.814.139/0001-83 e a empresa **HTS - TECNOLOGIA EM SAUDE COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ 66.437.831/0001-33**, com sede na Rua Aleomar Baleeiro, nº 15, Centro, Lagoa Santa/MG, CEP: 33.230-124, tendo em vista as condições estabelecidas no edital de pregão eletrônico nº 29/2026, cujo objeto é o “Registro de preços para futura aquisição de materiais hospitalares”, e resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas às condições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 701/2023, referente aos itens abaixo discriminados e seus respectivos preços unitários:

Itens com 1º menor preço:

Item 4: 212105/ BR0481621/ Cateter duplo J 6FR x 26cm (cateter + fio guia)

Quantidade: 600 unidades

Marca: Tianck Medical Co., Ltd.

Valor unitário: R\$ 110,0000

Valor total: R\$ 66.000,0000

Valor total do fornecedor: R\$ 66.000,00.

Fica declarado que os preços constantes na presente ata, portanto registrados, são válidos pelo período de um ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP e no Diário Oficial Eletrônico – Atos do Município de Curitiba, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que conveniente, oportuno e comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

Fica declarado que os preços constantes na presente ata, portanto registrados, são válidos por 12 (doze) meses, prorrogáveis na forma da legislação.

As obrigações da Contratada e da Feas e demais condições gerais, assim como as penalidades se encontram no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 29/2026 e documentos ali constantes.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Sezifredo Paulo Alves Paz
Diretor-Geral Feas

HTS - TECNOLOGIA EM SAUDE COMERCIO IMPORTACAO
E EXPORTACAO LTDA
Contratada

Janaína Barreto Fonseca
Diretora Administrativa Financeira Feas

Ata de Registro de Preços n.º 2909.

Processo Administrativo n.º: 01-065389/2026.

Pregão Eletrônico n.º 29/2026 – Feas.

Interessado: Fundação Estatal de Atenção à Saúde.

Aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na **Fundação Estatal de Atenção à Saúde**, sita à Rua Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, nº 161, 3º andar, bairro Capão Raso, reuniram-se o diretor-geral Sezifredo Paulo Alves Paz, CPF/MF 366.713.809-10 e a Diretora Administrativa Financeira Janaina Barreto Fonseca, CPF/MF n.º 047.615.519-33, na qualidade de representantes da Feas, CNPJ 14.814.139/0001-83 e a empresa **PURAH MEDICAL & CO LTDA, CNPJ 28.345.933/0001-30**, com sede na Rod. Governador Mario Covas, 3255 – Padre Mathias, Cariacica/ES, tendo em vista as condições estabelecidas no edital de pregão eletrônico nº 29/2026, cujo objeto é o “Registro de preços para futura aquisição de materiais hospitalares”, e resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas às condições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 701/2023, referente aos itens abaixo discriminados e seus respectivos preços unitários:

Itens com 1º menor preço:

Item 1: 216557/ BR0458713/ Agulha de Huber 20G x 19/20mm

Quantidade: 100 unidades

Marca: SENSINOV

Valor unitário: R\$ 21,4000

Valor total: R\$ 2.140,0000

Valor total do fornecedor: R\$ 2.140,00.

Fica declarado que os preços constantes na presente ata, portanto registrados, são válidos pelo período de um ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP e no Diário Oficial Eletrônico – Atos do Município de Curitiba, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que conveniente, oportuno e comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

Fica declarado que os preços constantes na presente ata, portanto registrados, são válidos por 12 (doze) meses, prorrogáveis na forma da legislação.

As obrigações da Contratada e da Feas e demais condições gerais, assim como as penalidades se encontram no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 29/2026 e documentos ali constantes.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Sezifredo Paulo Alves Paz

Diretor-Geral Feas

Janaína Barreto Fonseca

Diretora Administrativa Financeira Feas

PURAH MEDICAL &CO LTDA

Contratada

Ata de Registro de Preços n.º 2910.

Processo Administrativo n.º: 01-065389/2026.

Pregão Eletrônico n.º 29/2026 – Feas.

Interessado: Fundação Estatal de Atenção à Saúde.

Aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na **Fundação Estatal de Atenção à Saúde**, sita à Rua Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, nº 161, 3º andar, bairro Capão Raso, reuniram-se o diretor-geral Sezifredo Paulo Alves Paz, CPF/MF 366.713.809-10 e a Diretora Administrativa Financeira Janaína Barreto Fonseca, CPF/MF n.º 047.615.519-33, na qualidade de representantes da Feas, CNPJ 14.814.139/0001-83 e a empresa **LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 34.223.536/0001-98**, com sede na RODOVIA - PR 317 6752 - Parque Industrial 200 MARINGÁ – PR CEP: 87035-510, tendo em vista as condições estabelecidas no edital de pregão eletrônico nº 29/2026, cujo objeto é o “Registro de preços para futura aquisição de materiais hospitalares”, e resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas às condições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 701/2023, referente aos itens abaixo discriminados e seus respectivos preços unitários:

Itens com 1º menor preço:

Item 8: 690/ BR0432133/ Coletor de urina sistema fechado 2000ml

Quantidade: 12.000 unidades

Marca: M2LIFE

Valor unitário: R\$ 2,8500

Valor total: R\$ 34.200,0000

Valor total do fornecedor: R\$ 34.200,00.

Fica declarado que os preços constantes na presente ata, portanto registrados, são válidos pelo período de um ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP e no Diário Oficial Eletrônico – Atos do Município de Curitiba, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que conveniente, oportuno e comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

Fica declarado que os preços constantes na presente ata, portanto registrados, são válidos por 12 (doze) meses, prorrogáveis na forma da legislação.

As obrigações da Contratada e da Feas e demais condições gerais, assim como as penalidades se encontram no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 29/2026 e documentos ali constantes.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Sezifredo Paulo Alves Paz
Diretor-Geral Feas

LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA
Contratada

Janaína Barreto Fonseca
Diretora Administrativa Financeira Feas

Ata de Registro de Preços n.º 2911.

Processo Administrativo n.º: 01-065389/2026.

Pregão Eletrônico n.º 29/2026 – Feas.

Interessado: Fundação Estatal de Atenção à Saúde.

Aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na **Fundação Estatal de Atenção à Saúde**, sita à Rua Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, nº 161, 3º andar, bairro Capão Raso, reuniram-se o diretor-geral Sezifredo Paulo Alves Paz, CPF/MF 366.713.809-10 e a Diretora Administrativa Financeira Janaína Barreto Fonseca, CPF/MF n.º 047.615.519-33, na qualidade de representantes da Feas, CNPJ 14.814.139/0001-83 e a empresa **MEDLIFE DISPOSITIVOS MEDICOS LTDA, CNPJ 51.190.230/0001-00**, com sede na Rua Antônio Cândido Cavalim, nº 45 - Loja 07 CEP: 82.820-300 – Curitiba/PR, tendo em vista as condições estabelecidas no edital de pregão eletrônico nº 29/2026, cujo objeto é o “Registro de preços para futura aquisição de materiais hospitalares”, e resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas às condições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 701/2023, referente aos itens abaixo discriminados e seus respectivos preços unitários:

Itens com 1º menor preço:

Item 26: 217967/ BR0466811/ Pera com válvula reguladora para esfigmomanômetro

Quantidade: 100 unidades

Marca: PREMIUM

Valor unitário: R\$ 18,0000

Valor total: R\$ 1.800,0000

Valor total do fornecedor: R\$ 1.800,00.

Fica declarado que os preços constantes na presente ata, portanto registrados, são válidos pelo período de um ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP e no Diário Oficial Eletrônico – Atos do Município de Curitiba, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que conveniente, oportuno e comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

Fica declarado que os preços constantes na presente ata, portanto registrados, são válidos por 12 (doze) meses, prorrogáveis na forma da legislação.

As obrigações da Contratada e da Feas e demais condições gerais, assim como as penalidades se encontram no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 29/2026 e documentos ali constantes.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Sezifredo Paulo Alves Paz

Diretor-Geral Feas

Janaína Barreto Fonseca

Diretora Administrativa Financeira Feas

MEDLIFE DISPOSITIVOS MEDICOS LTDA

Contratada

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 6 de julho de 2026.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE CURITIBA - IPPUC

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

O Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Curitiba - IPPUC torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará pregão o eletrônico nº 08/2026, destinado à ampla participação, cujo edital assim se resume.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em pesquisa de contagem volumétrica, direcional e classificatória de tráfego em interseções urbanas no município de Curitiba/PR, conforme lista de locais no Anexo. Deve ser considerada a tipologia veicular como motocicleta, automóvel, ônibus e caminhão. Contagem em horas pico manhã (06h00-09h00) e tarde (16h30-19h30), para atender a Diretoria Hipervisor Curitiba – do IPPUC - Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Curitiba, conforme especificações contidas no formulário proposta eletrônico e anexos, partes integrantes do Edital. O valor máximo estimado da licitação é de R\$104.191,25 (cento e quatro mil cento e noventa e um reais e vinte e cinco centavos).

Propostas: serão recebidas, exclusivamente, por meio da Internet, no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba - sistema e-Compras Curitiba (www.e-compras.curitiba.pr.gov.br), a partir da data de divulgação do Edital, até às 10h, do dia 28 de julho de 2026. Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem por meio diverso do Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba.

Lances: serão recebidos, exclusivamente, por meio do Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba - sistema e-Compras Curitiba (www.e-compras.curitiba.pr.gov.br), no dia 28 de julho de 2026 das 10h05 às 10h35.

O Edital e seus anexos poderão ser lidos no próprio IPPUC, situado na Rua Bom Jesus, nº 669, Bairro Cabral - Curitiba - Paraná, Brasil, CEP 80.035-010, telefone (55-041) 3250-1318 e estarão disponibilizados no portal eletrônico do IPPUC (www.ippuc.org.br), no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba – sistema e-Compras Curitiba (www.e-compras.curitiba.pr.gov.br) e no Portal Nacional de Compras Públicas (www.gov.br/pncp/pt-br).

Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Curitiba, 3 de julho de 2026.

Marcus Vinicius Garcia Negrão : Diretor Administrativo Financeiro

Poder Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA - PMC

DECRETO Nº 1052

Exonera de Cargo em Comissão.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo inciso IV do art. 72 da Lei Orgânica do Município de Curitiba, Decreto Municipal nº 1543/2025, tendo em vista o contido no Ofício nº 108/2026-SMDEI, Protocolo nº 04-053672/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, a partir de 7 de julho do corrente, HENRIQUE DOMAKOSKI, do Cargo em Comissão de DEPARTAMENTO DE INOVACAO, CIDADES INTELIGENTES E INTELIGENCIA ARTIFICIAL, sigla DEICI, símbolo C-2, da Secretaria do Governo Municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 6 de julho de 2026.

Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal

Daniele Regina dos Santos : Secretária Municipal de Gestão de Pessoal

DECRETO Nº 1053

Dispõe sobre a criação de unidade orgânica e funcional e sua respectiva função gratificada na estrutura organizacional da Secretaria Municipal da Educação - SME.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas nos incisos IV e V do art. 72 da Lei Orgânica do Município de Curitiba, com base no Protocolo nº 04-037101/2026;

considerando a Lei Municipal nº 7.671, de 10 de junho de 1991, que dispõe sobre a reorganização administrativa do Poder Executivo do Município de Curitiba, e suas alterações;

considerando a Lei Municipal nº 16.409, de 25 de outubro de 2024, que dispõe sobre a denominação do Centro Municipal de Educação Infantil;

considerando o Decreto Municipal nº 374, de 14 de abril de 2003, que dispõe sobre a estrutura orgânica e funcional da Secretaria Municipal da Educação - SME; e

considerando o contido no Ofício nº 292/2026-SME, que solicita a criação de unidade orgânica e sua respectiva função gratificada, na estrutura orgânica e funcional da Secretaria Municipal da Educação - SME,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Decreto Municipal nº 374, de 14 de abril de 2003, para acrescer à estrutura organizacional do Núcleo Regional da Educação - Boqueirão, sigla NRE-BQ, da Secretaria Municipal da Educação, sigla SME, a seguinte unidade orgânica e funcional e sua respectiva função gratificada:

Centro Municipal de Educação Infantil Cleusa Ferreira Piragine CMEI-BQ-30

FG-EC Especial de Diretor de Centro Municipal de Educação Infantil

Parágrafo único. As atribuições do Diretor de Centro Municipal de Educação Infantil, símbolo FG-EC, estão descritas no art. 117 do Decreto Municipal nº 1.197, de 14 de dezembro de 2004.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 6 de julho de 2026.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal

Beatriz Battistella : Presidente do Instituto Municipal de Administração Pública

Paulo Afonso Schmidt : Secretário Municipal da Educação

DECRETO Nº 1054

Dispõe sobre a fixação de unidade orgânica e funcional e sua respectiva função gratificada na Secretaria Municipal da Educação - SME.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas nos incisos IV e V do art. 72 da Lei Orgânica do Município de Curitiba, com base no Protocolo nº 01-118452/2026;

considerando a Lei Municipal nº 7.671, de 10 de junho de 1991, que dispõe sobre a reorganização administrativa do poder executivo do Município de Curitiba, e suas alterações;

considerando o Decreto Municipal nº 374, de 14 de abril de 2003, que dispõe sobre a estrutura orgânica e funcional da Secretaria Municipal da Educação - SME; e

considerando o contido no Ofício nº 388/2026 - SME, que solicita a fixação de unidade orgânica e funcional e sua respectiva função gratificada, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal da Educação - SME,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Decreto Municipal nº 374, de 14 de abril de 2003, para acrescentar na estrutura organizacional do Núcleo Regional da Educação - Santa Felicidade, sigla NRE-SF, da Secretaria Municipal da Educação, sigla SME, vinculada à Escola Municipal Vereador João Stival, sigla UE-SF-23, a seguinte unidade orgânica e funcional e sua respectiva função gratificada:

Serviço de Apoio Administrativo Escolar UE-SF-23.2

FG-2 Chefe de Serviço

Parágrafo único. As atribuições do Chefe de Serviço, símbolo FG-2, estão descritas no art. 99 do Decreto Municipal nº 1.197, de 14 de dezembro de 2004.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 6 de julho de 2026.

Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal

Beatriz Battistella : Presidente do Instituto Municipal de Administração Pública

Paulo Afonso Schmidt : Secretário Municipal da Educação

DECRETO Nº 1056

Exonera de Cargo em Comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo inciso IV do art. 72 da Lei Orgânica do Município de Curitiba, Decretos Municipais nºs 215/1992 e 800/2005, tendo em vista o contido no Ofício nº 77/2026-SMCS, Protocolo nº 04-054838/2026,

DECRETA:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Art. 1º Fica exonerada, a partir de 1º de julho do corrente, LUISA HEINLE KUHNER, do Cargo em Comissão de ASSESSOR DE COMUNICACAO SOCIAL III, sigla SMCS-4, símbolo C-6, da Secretaria do Governo Municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 6 de julho de 2026.

Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal

Daniele Regina dos Santos : Secretária Municipal de Gestão de Pessoal

DECRETO Nº 1057

Nomeia para Cargo em Comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo inciso IV do art. 72 da Lei Orgânica do Município de Curitiba, Decretos Municipais nºs 213/1992 e 799/2005 e tendo em vista o contido no Ofício nº 256/2026-SGM, Protocolo nº 01-176432/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, a partir de 1º de julho do corrente, LUISA HEINLE KUHNER, para exercer o Cargo em Comissão de GESTOR PUBLICO MUNICIPAL III, sigla EAG, símbolo C-5, da Secretaria do Governo Municipal.

Art. 2º Determinar que a nomeada preste serviços na Secretaria Municipal da Comunicação Social.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 6 de julho de 2026.

Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal

Daniele Regina dos Santos : Secretária Municipal de Gestão de Pessoal

DECRETO Nº 1058

Exonera de Cargo em Comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo inciso IV do art. 72 da Lei Orgânica do Município de Curitiba, Decretos Municipais nºs 213/1992 e 799/2005, tendo em vista o contido no Ofício nº 258/2026-SGM, Protocolo nº 04-055027/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a partir de 19 de junho do corrente, WANESSA PUGLIA BARBOSA, do Cargo em Comissão de GESTOR PUBLICO MUNICIPAL III, sigla EAG, símbolo C-5, da Secretaria do Governo Municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 6 de julho de 2026.

Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal

Daniele Regina dos Santos : Secretária Municipal de Gestão de Pessoal

DECRETO Nº 1059



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



*Abre crédito adicional suplementar de R\$ 60.000,00,
para reforço de dotação consignada no vigente
orçamento.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no inciso IV, do art. 4º, da Lei Municipal nº 16.659, de 19 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para atender à programação constante no Anexo I deste decreto.

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, o excesso de arrecadação, verificado na Fonte de Recursos 222 - FIPAR - Incentivo ao FMPI - Deliberações - CEDI/PR, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), nos termos previstos no inciso II, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 6 de julho de 2026.

Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal

Vinícios José Borio : Superintendente Executivo da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



ANEXO I
SUPLEMENTAÇÃO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	TIPO DE INCLUSÃO	VALOR
15000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO			
15202 - Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa			
15.202.08.241.0002.1099	AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FMPI		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3 1 222	R\$ 60.000,00
- JUSTIFICATIVA			
Para atender despesas com equipamentos e material permanente.			
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO			R\$ 60.000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



DECRETO Nº 1060

*Abre crédito adicional suplementar de R\$ 100.000,00,
para reforço de dotação consignada no orçamento do
FMAS, constante no vigente orçamento.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no inciso IV, do art. 4º, da Lei Municipal nº 16.659, de 19 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para atender à programação constante no Anexo I deste decreto.

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, o excesso de arrecadação, verificado na Fonte de Recursos 1026 - Emendas Individuais Impositivas - Finalidade Definida - Inciso II Art.166 - A da E.C.105/2019, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), nos termos previstos no inciso II, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 6 de julho de 2026.

Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal

Vinícios José Borio : Superintendente Executivo da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



ANEXO I
SUPLEMENTAÇÃO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	TIPO DE INCLUSÃO	VALOR
38000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
38001 - Gabinete do Presidente			
38.001.08.245.0002.2251	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ÀS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, QUE ATUAM NA ÁREA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - FMAS		
3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	3 1 1026	R\$ 100.000,00
- JUSTIFICATIVA			
Para atender despesas com contribuições.			
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO			R\$ 100.000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



DECRETO Nº 1061

*Abre crédito adicional suplementar de R\$ 200.000,00,
para reforço de dotação consignada no vigente
orçamento.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no inciso II, do art. 4º, da Lei Municipal nº 16.659, de 19 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para atender à programação constante no Anexo I deste decreto.

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, a anulação parcial da dotação orçamentária constante no Anexo II deste decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 6 de julho de 2026.

Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal

Vinícios José Borio : Superintendente Executivo da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



ANEXO I
SUPLEMENTAÇÃO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	TIPO DE INCLUSÃO	VALOR
10000 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE			
10001 - Gabinete do Secretário			
10.001.15.452.0005.1186	EXECUÇÃO DE AÇÕES DE MANUTENÇÃO E MELHORIAS DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS		
4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0 1 000	R\$ 200.000,00
- JUSTIFICATIVA			
Para atender despesas com serviços de terceiros.			
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO			R\$ 200.000,00

ANEXO II
REDUÇÃO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	TIPO DE INCLUSÃO	VALOR
10000 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE			
10001 - Gabinete do Secretário			
10.001.15.451.0010.1033	IMPLANTAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE ÁREAS DE LAZER E EQUIPAMENTOS - SMMA		
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0 1 000	R\$ 200.000,00
- JUSTIFICATIVA			
Reprogramação de despesas com obras e instalações.			
TOTAL GERAL DA REDUÇÃO			R\$ 200.000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



DECRETO Nº 1062

*Abre crédito adicional suplementar de R\$ 1.500.000,00,
para reforço de dotação consignada no orçamento do
IMAP, constante no vigente orçamento.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no art. 10, da Lei Municipal nº 16.547, de 04 de julho de 2025, e no inciso III, do art. 4º, da Lei Municipal nº 16.659, de 19 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), e incluída a dotação orçamentária detalhada no Anexo I deste decreto.

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial, do exercício de 2025, de acordo com o saldo verificado na Fonte de Recursos 2081 - Recursos Próprios do Instituto Municipal de Administração Pública, no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), nos termos previstos no inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 6 de julho de 2026.

Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal

Vinícios José Borio : Superintendente Executivo da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



ANEXO I
SUPLEMENTAÇÃO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	TIPO DE INCLUSÃO	VALOR
IU GDR FTE			
26000 - INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA			
26001 - Gabinete do Presidente			
26001.04122.0005.2185	ATENDIMENTO DE DESPESA COM ESTAGIÁRIOS DO MUNICÍPIO		
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0 2 2081 GDR/FTE	R\$ 1.500.000,00
- JUSTIFICATIVA			
Para atender despesas com serviços de terceiros.			
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO			R\$ 1.500.000,00

TIPO DE INCLUSÃO

MA – Modalidade de Aplicação; IU – Iduso; GDR – Grupo de Destinação de Recursos; FTE – Fonte de Recursos



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



DECRETO Nº 1063

*Abre crédito adicional suplementar de R\$ 606.749,25,
para reforço de dotação consignada no vigente
orçamento.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no inciso II, do art. 4º, da Lei Municipal nº 16.659, de 19 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 606.749,25 (seiscentos e seis mil, setecentos e quarenta e nove reais e vinte e cinco centavos), para atender à programação constante no Anexo I deste decreto.

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, a anulação parcial da dotação orçamentária constante no Anexo II deste decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 6 de julho de 2026.

Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal

Vinícios José Borio : Superintendente Executivo da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



ANEXO I
SUPLEMENTAÇÃO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	TIPO DE INCLUSÃO	VALOR	
			IU	GDR FTE
10000 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE				
10001 - Gabinete do Secretário				
10.001.15.452.0005.1186	EXECUÇÃO DE AÇÕES DE MANUTENÇÃO E MELHORIAS DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS			
4.4.90.39.00.00	0 1 000		R\$	306.749,25
4.4.90.39.00.00	0 1 000		R\$	300.000,00
- JUSTIFICATIVA				
Para atender despesas com serviços de terceiros.				
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO			R\$	606.749,25

ANEXO II
REDUÇÃO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	TIPO DE INCLUSÃO	VALOR	
			IU	GDR FTE
10000 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE				
10001 - Gabinete do Secretário				
10.001.15.451.0010.1033	IMPLANTAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE ÁREAS DE LAZER E EQUIPAMENTOS - SMMA			
4.4.90.51.00.00	0 1 000		R\$	306.749,25
4.4.90.51.00.00	0 1 000		R\$	300.000,00
- JUSTIFICATIVA				
Reprogramação de despesas com obras e instalações.				
TOTAL GERAL DA REDUÇÃO			R\$	606.749,25



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



DECRETO Nº 1064

*Abre crédito adicional suplementar de R\$ 314.610,00,
para reforço de dotação consignada no vigente
orçamento.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no art. 10, da Lei Municipal nº 16.547, de 04 de julho de 2025, e no inciso III, do art. 4º, da Lei Municipal nº 16.659, de 19 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 314.610,00 (trezentos e quatorze mil, seiscentos e dez reais), e incluída a dotação orçamentária detalhada no Anexo I deste decreto.

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial, do exercício de 2025, de acordo com o saldo verificado na Fonte de Recursos 507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF, no valor de R\$ 314.610,00 (trezentos e quatorze mil, seiscentos e dez reais), nos termos previstos no inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 6 de julho de 2026.

Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal

Vinícios José Borio : Superintendente Executivo da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



ANEXO I
SUPLEMENTAÇÃO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA	DESTINAÇÃO DE RECURSOS IU GDR FTE	TIPO DE INCLUSÃO	VALOR
--	--------------------------------------	------------------	-------

10000 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

10001 - Gabinete do Secretário

10.001.18.541.0005.1041	EXECUÇÃO DE PROJETOS E OBRAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIAS RENOVÁVEIS		
4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0 2 507	GDR/FTE R\$ 314.610,00

- JUSTIFICATIVA

Para atender despesas com serviços de terceiros.

TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO			R\$ 314.610,00
-------------------------------------	--	--	-----------------------

TIPO DE INCLUSÃO

GDR - Grupo de Destinação de Recursos; FTE - Fonte de Recursos



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL - SMGP

PORTARIA Nº 1055

Rescinde contrato de trabalho de agentes públicas/PSS.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 186, de 23 de janeiro de 2025, RESOLVE:

Art. 1º RESCINDIR os contratos de trabalho, das agentes públicas, abaixo relacionadas, tendo em vista o contido nos protocolos da PMC, discriminados e a partir das datas mencionadas:

Prot. nº 01-160865/2026, a partir de 15 de junho de 2026, ROSIMARES TULESKI, cargo de Professor de Educação Infantil PSS, padrão 4223, referência "I", matrícula nº 197.665, lotada na Secretaria Municipal da Educação - SME;

Prot. nº 01-163107/2026, a partir de 18 de junho de 2026, LUCIMARA RIBEIRO CLOQUE, cargo de Agente Administrativo PSS, padrão 5101, referência "I", matrícula nº 198.621, lotada na Secretaria de Desenvolvimento Humano - SMDH;

Prot. nº 01-164021/2026, a partir de 16 de junho de 2026, SIMONE DE BARROS, cargo de Professor de Educação Infantil PSS, padrão 4223, referência "I", matrícula nº 197.625, lotada na Secretaria Municipal da Educação - SME;

Prot. nº 01-164066/2026, a partir de 17 de junho de 2026, LEIA FREITAS ROSAS, cargo de Profissional do Magistério PSS, padrão 104, referência "B", matrícula nº 198.444, lotada na Secretaria Municipal da Educação - SME.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 3 de julho de 2026.

Hideto Yoshioka Junior : Diretor do Departamento de Administração de Pessoal

(Republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial Eletrônico Nº 118 de 30/06/2026).

PORTARIA Nº 1072

Nomeia para o cargo de Profissional do Magistério – Área de Atuação: Docência I.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Decreto Municipal nº 41, de 2 de janeiro de 2025, considerando o Edital Normativo nº 6, de 20 de julho de 2022, e o Protocolo nº 04-029661/2026,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, na Administração Pública Direta, em virtude de habilitação em Concurso Público, no cargo de Profissional do Magistério – Área de Atuação: Docência I, Grupo Ocupacional Superior, Segmento Educação, Nível I, Padrão 104, Referência B, do Quadro Permanente de Pessoal, os candidatos:

ADRIANA ALVES FAGUNDES

ADRIANA MORAES

AHAVENE ARRUDA DE QUEIROZ



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



ALESSANDRA CAROLINE CHAMULERA UENO
ANA CAROLINA HERDINA DE LIMA
ANA CAROLINE PIOVEZAM MARCELINO
ANDREA FAUSTINO DE OLIVEIRA
ANDRESSA MACHADO DOS SANTOS
ANDRIELLE DE CARVALHO
ARIANE BALDASSIN FERREIRA DOS SANTOS
CAMILA DE SOUZA BELIATO DELAMURA
CAROLINE GABRIELA DE SOUZA MARCIANO
CECILIA ECLEIA MUNHOZ DEAMICI LEAL
CLEODINEUSA DE SANTANA
CRISTIANE BUENO DE ASSUNCAO MOTA
CRISTIANE DA SILVA SANTA CLARA
DAIANI GALVAO SCACCHETTI BIACA
ELAINE GOIS DA SILVA CASTRO
EMILY CONRADO DA SILVA
ESTER MAGDA BORGES REZENDE
EUGENIA MARCIA DE FARIAS RODRIGUES
FABIANA APARECIDA QUAGIO FERREIRA GALVAO
FABIANA CALFA NASSA
FABIANA FERREIRA GUERRA
FABIANA NOBRE DA SILVA MACHADO
FABIO ADRIANO GASPAR
FERNANDA OLIVETTE DOS SANTOS
GABRIELLE MAGALHAES DE FREITAS
GABRIELLE OLIVEIRA DE LIZ
GIULEANDRA DOURADO MARTINS
GLEYSI DOS SANTOS SIQUEIRA
HEINZ PEREIRA BOLLMANN
JEFERSON PIMENTEL
JOANA MEDEIROS DE LARA
JULIANA BRANDALISE JACCON
JULIANA CASINI PINTO MARTYNYSZYN
JULIANE CANTUARIO DA SILVEIRA DOS SANTOS
JULIANE RIBEIRO CARRADORE
KARINA DOS SANTOS
KELLY CASSIANE RIBAS
LARISSA DUDA HUTNER
LILIANA APARECIDA RODRIGUES DA SILVEIRA
LILIANE MENDES
LILISSANE DALA NORA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



LUCIANE MANSUR
LUCILA GODOY ECKERT
MANOELLA MARIA MARIOTTO
MARCELA ROSI DE ABREU ZANETTI
MARCIA PATRICIA ERTHAL
MIRELLA DO ROSARIO SANCHES DE FREITAS
NELIA LOURENCIA DE BRITO
POLIANA DOS SANTOS RAMOS
PRISCILA PIRES MACHADO
RAFAEL DOS SANTOS
REGIANE DIAS DE SOUZA LUCILIA
RUBIANE APARECIDA DA SILVA NEVES VALENTE
SANDRA COUTINHO DA SILVA
SCHEILA CRISTINA DUTRA CLAUDINO
SCHEILA CRISTINA MUELLER PEREIRA
SILVANIA RIBEIRO DUARTE
SILVIA DOLORES PUGIOLI
TAIANA MAIARA DE OLIVEIRA
TALLITA RODRIGUES TUSSOLINI ZAVASCHI
TATIANE ALENCAR OLIVEIRA DE SANTANA
TAYNA RIBEIRO DOS SANTOS
THAIS RAMALHO DE SOUZA
THAISA MARIANO GOMES
THAYNNA CECILIA TRINDADE DOS SANTOS DA LUZ
VANESSA RODRIGUES LUIZ DELCOL
VANIA MARIA SKRSYSZOWSKI
YANAJARA DE SOUZA TAVARES DA SILVA BARBOSA

Art. 2º Após a assinatura do Termo de Posse, os servidores cumprirão um período de 3 (três) anos de efetivo exercício em Estágio Probatório, contados a partir da data do início das atividades, e serão avaliados por comissão específica para este fim, conforme legislação municipal vigente.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 30 de junho de 2026.

Daniele Regina dos Santos : Secretária Municipal de Gestão de Pessoal

PORTARIA Nº 1104

Revoga a Portaria nº 647/2026.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 186, de 23 de janeiro de 2025, e com base no Protocolo nº 04-053705/2026,

RESOLVE:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Art. 1º REVOGAR, a partir de 1º de julho de 2026, a Portaria nº 647/2026, que concedeu licença sem vencimentos, à servidora GLAUCIMARA LOPES DE MORAES, matrícula nº 175.743, lotada na Secretaria Municipal da Educação - SME.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 3 de julho de 2026.

Hideto Yoshioka Junior : Diretor do Departamento de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 1105

Concede licença sem vencimentos.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 186, de 23 de janeiro de 2025, e com base no Protocolo nº 01-165799/2026,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 1º de julho de 2026 a 1º de julho de 2028, dois anos de licença sem vencimentos, ao servidor MARIO EDSON PEREIRA FISCHER DA SILVA, cargo de Médico Veterinário, padrão 4116, referência "X", matrícula nº 88.662, lotada na Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SMMA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 3 de julho de 2026.

Hideto Yoshioka Junior : Diretor do Departamento de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 1106

Exonera servidores.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 186, de 23 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a pedido os servidores abaixo relacionados, tendo em vista o contido nos protocolos da PMC discriminados e a partir das datas mencionadas:

Prot. nº 01-172008/2026, a partir de 25 de junho de 2026, GLENDA CAROLINE PEREIRA DO NASCIMENTO, cargo de Enfermeiro, padrão 4130, referência "I", matrícula nº 191.762, lotada na Secretaria Municipal da Saúde - SMS;

Prot. nº 01-172484/2026, a partir de 1º de julho de 2026, EMANUEL GRIJO SANTOS DE SOUZA, cargo de Auxiliar de Serviços Escolares, padrão 5119, referência "I", matrícula nº 194.444, lotada na Secretaria Municipal da Educação - SME;

Prot. nº 01-172604/2026, a partir de 29 de junho de 2026, PABLO ROBERTO DE OLIVEIRA, cargo de Professor de Educação Infantil, área de atuação CMEI, padrão 4223, referência "I", matrícula nº 195.724, lotado na Secretaria Municipal da Educação - SME;

Prot. nº 01-172944/2026, a partir de 1º de julho de 2026, JULIANE CRISTINA CORREA DA SILVA, cargo de Fiscal, padrão 4040, referência "I", matrícula nº 197.690, lotada na Secretaria do Governo Municipal - SGM;

Prot. nº 01-173290/2026, a partir de 2 de julho de 2026, LETICIA MENDES, cargo de Professor de Educação Infantil, área de atuação CMEI, padrão 4223, referência "VIII", matrícula nº 167.104, lotada na Secretaria Municipal da Educação - SME.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 3 de julho de 2026.
Hideto Yoshioka Junior : Diretor do Departamento de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 1107

Rescinde contrato de trabalho de agentes públicas/PSS.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 186, de 23 de janeiro de 2025, RESOLVE:

Art. 1º RESCINDIR os contratos de trabalho, dos agentes públicos, lotados na Secretaria Municipal da Educação - SME, abaixo relacionadas, tendo em vista o contido nos protocolos da PMC discriminados e a partir das datas mencionadas:
Prot. nº 01-167231/2026, a partir de 18 de junho de 2026, ROSA MIRIAM CLEMENTE DE OLIVEIRA, cargo de Professor de Educação Infantil PSS, padrão 4223, referência "I", matrícula nº 197.599;
Prot. nº 01-167241/2026, a partir de 18 de junho de 2026, MARCELO EDUARDO FERNANDES, cargo de Profissional do Magistério PSS, área de atuação Docência I, padrão 104, referência "B", matrícula nº 188.065.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 3 de julho de 2026.
Hideto Yoshioka Junior : Diretor do Departamento de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 1108

Retifica a Portaria nº 1.754/2020.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 186, de 23 de janeiro de 2025, tendo em vista o Ofício nº 138/2026 - GPAP, e com base no Protocolo nº 04-053940/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 1.754/2020, que incorporou tempo de serviço, em favor da servidora VERONICA MOL DE SOUZA, matrícula nº 138.100, lotada na Secretaria Municipal da Saúde - SMS, sendo, o tempo de 14 anos, 5 meses e 11 dias, durante os períodos de 9 de dezembro de 1982 a 4 de junho de 1983, 20 de junho a 19 de julho de 1983, 9 de dezembro de 1983 a 17 de maio de 1991, 8 de junho a 5 de setembro de 1992, 9 de setembro de 1992 a 1º de julho de 1996, 1º de novembro de 1998 a 8 de julho de 1999, 9 de julho de 1999 a 9 de junho de 2020 e 10 de junho de 2006 a 16 de março de 2007.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 3 de julho de 2026.
Hideto Yoshioka Junior : Diretor do Departamento de Administração de Pessoal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



PORTARIA Nº 1109

Retifica a Portaria nº 388/2019.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 186, de 23 de janeiro de 2025, tendo em vista o Ofício nº 139/2026 - GPAP, e com base no Protocolo nº 04-054056/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 388/2019, que incorporou tempo de serviço, em favor da servidora ADRIANA SELSKI, matrícula nº 178.632, lotada na Secretaria Municipal da Educação - SME, sendo, o tempo de 12 anos, 5 meses e 15 dias, durante os períodos de 1º de fevereiro de 1995 a 20 de outubro de 1997, 21 de outubro de 1997 a 26 de dezembro de 2000, 1º fevereiro de 2001 a 31 de maio de 2007 e 1º de outubro de 2008 a 19 de dezembro de 2008, todos em atividade de magistério.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 3 de julho de 2026.

Hideto Yoshioka Junior : Diretor do Departamento de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 1110

Revoga a Portaria nº 1.657/2024.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 186, de 23 de janeiro de 2025, e com base no Protocolo nº 04-054550/2026,

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, a partir de 2 de julho de 2026, a Portaria nº 1.657/2024, que concedeu licença sem vencimentos, à servidora CLAUDIA LOURENCO GOMES, matrícula nº 178.162, lotada na Secretaria Municipal da Educação - SME.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 6 de julho de 2026.

Hideto Yoshioka Junior : Diretor do Departamento de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 1111

Revoga parte da Portaria nº 898/2025.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 186, de 23 de janeiro de 2025, e com base no Protocolo nº 04-055003/2026,

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, a partir de 6 de julho de 2026, a Portaria nº 898/2025, na parte que concedeu licença sem vencimentos, à servidora JENECCI GONCALVES DE LIMA, matrícula nº 180.961, lotada na Secretaria Municipal da Educação - SME.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 6 de julho de 2026.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Hideto Yoshioka Junior : Diretor do Departamento de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 1112

Institui as Tabelas de Vencimentos Básicos decorrentes da aplicação dos incrementos previstos no inciso I dos arts. 1º e 3º da Lei Municipal nº 16.768, de 3 de julho de 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Decreto Municipal nº 41, de 2 de janeiro de 2025, considerando o disposto na Lei Municipal nº 16.768, de 3 de julho de 2026;

RESOLVE

Art. 1º Fica instituída, em cumprimento ao disposto no inciso I do art. 1º da Lei Municipal nº 16.768, de 3 de julho de 2026, mediante a aplicação do incremento de 9,14% (nove vírgula quatorze por cento), a Tabela de Vencimentos Básicos, com vigência a partir de 1º de julho de 2026, aplicável ao cargo de Auditor Fiscal de Tributos Municipais, constante do Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Fica instituída, em cumprimento ao disposto no inciso I do art. 3º da Lei Municipal nº 16.768, de 3 de julho de 2026, mediante a aplicação do incremento de 10% (dez por cento), a Tabela de Vencimentos Básicos, com vigência a partir de 1º de julho de 2026, aplicável aos cargos de Arquiteto, Engenheiro Agrícola, Engenheiro Agrônomo, Engenheiro Ambiental, Engenheiro Cartógrafo, Engenheiro Civil, Engenheiro de Segurança do Trabalho, Engenheiro Eletricista, Engenheiro Florestal, Engenheiro Mecânico, Engenheiro Químico, Engenheiro Sanitarista, Desenhista Industrial e Geólogo, da Administração Direta e Indireta do Município de Curitiba, constante do Anexo II desta Portaria.

Art. 3º As Tabelas de Vencimentos Básicos decorrentes da aplicação dos incrementos previstos nos incisos II e III dos arts. 1º e 3º da Lei Municipal nº 16.768, de 3 de julho de 2026, serão instituídas por meio de portarias específicas, observadas as disposições da referida Lei.

Art. 4º As tabelas instituídas por esta Portaria substituem, para os cargos mencionados nos arts. 1º e 2º, as respectivas tabelas correspondentes estabelecidas pela Portaria nº 4, de 14 de janeiro de 2026.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros retroativos a 1º de julho de 2026. Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 6 de julho de 2026.

Daniele Regina dos Santos : Secretária Municipal de Gestão de Pessoal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



ANEXO I

Tabela Salarial - Grupo Ocupacional Superior - Lei Municipal - nº 16.199/2023

Parte Permanente Nível I Padrão 4079			Parte Permanente Nível II Padrão 4080			Parte Permanente Nível III Padrão 4081			Parte Permanente Nível IV Padrão 4081-A		
Referência	Valor		Referência	Valor		Referência	Valor		Referência	Valor	
I	R\$	14.117,18	I	R\$	16.234,76	I	R\$	18.669,97	I	R\$	21.470,47
II	R\$	14.512,46	II	R\$	16.689,33	II	R\$	19.192,73	II	R\$	22.071,64
III	R\$	14.918,81	III	R\$	17.156,63	III	R\$	19.730,13	III	R\$	22.689,65
IV	R\$	15.336,54	IV	R\$	17.637,02	IV	R\$	20.282,57	IV	R\$	23.324,96
V	R\$	15.765,96	V	R\$	18.130,86	V	R\$	20.850,48	V	R\$	23.978,06
VI	R\$	16.207,41	VI	R\$	18.638,52	VI	R\$	21.434,30	VI	R\$	24.649,44
VII	R\$	16.661,22	VII	R\$	19.160,40	VII	R\$	22.034,46	VII	R\$	25.339,63
VIII	R\$	17.127,73	VIII	R\$	19.696,89	VIII	R\$	22.651,42	VIII	R\$	26.049,14
IX	R\$	17.607,31	IX	R\$	20.248,40	IX	R\$	23.285,66	IX	R\$	26.778,51
X	R\$	18.100,31	X	R\$	20.815,36	X	R\$	23.937,66	X	R\$	27.528,31
XI	R\$	18.607,12	XI	R\$	21.398,19	XI	R\$	24.607,92	XI	R\$	28.299,10
XII	R\$	19.128,12	XII	R\$	21.997,34	XII	R\$	25.296,94	XII	R\$	29.091,48
XIII	R\$	19.663,71	XIII	R\$	22.613,26	XIII	R\$	26.005,25	XIII	R\$	29.906,04
XIV	R\$	20.214,29	XIV	R\$	23.246,43	XIV	R\$	26.733,40	XIV	R\$	30.743,41
XV	R\$	20.780,29	XV	R\$	23.897,33	XV	R\$	27.481,93	XV	R\$	31.604,22
XVI	R\$	21.362,14	XVI	R\$	24.566,46	XVI	R\$	28.251,43	XVI	R\$	32.489,14
XVII	R\$	21.960,28	XVII	R\$	25.254,32	XVII	R\$	29.042,47	XVII	R\$	33.398,84
XVIII	R\$	22.575,17	XVIII	R\$	25.961,44	XVIII	R\$	29.855,66	XVIII	R\$	34.334,01
XIX	R\$	23.207,27	XIX	R\$	26.688,36	XIX	R\$	30.691,62	XIX	R\$	35.295,36
XX	R\$	23.857,07	XX	R\$	27.435,64	XX	R\$	31.550,98	XX	R\$	36.283,63
XXI	R\$	24.525,07	XXI	R\$	28.203,83	XXI	R\$	32.434,41	XXI	R\$	37.299,57
XXII	R\$	25.211,77	XXII	R\$	28.993,54	XXII	R\$	33.342,57	XXII	R\$	38.343,96
XXIII	R\$	25.917,70	XXIII	R\$	29.805,36	XXIII	R\$	34.276,16	XXIII	R\$	39.417,59
XXIV	R\$	26.643,40	XXIV	R\$	30.639,91	XXIV	R\$	35.235,90	XXIV	R\$	40.521,28
XXV	R\$	27.389,41	XXV	R\$	31.497,83	XXV	R\$	36.222,50	XXV	R\$	41.655,88
XXVI	R\$	28.156,32	XXVI	R\$	32.379,77	XXVI	R\$	37.236,73	XXVI	R\$	42.822,24
XXVII	R\$	28.944,70	XXVII	R\$	33.286,40	XXVII	R\$	38.279,36	XXVII	R\$	44.021,26
XXVIII	R\$	29.755,15	XXVIII	R\$	34.218,42	XXVIII	R\$	39.351,18	XXVIII	R\$	45.253,86
XXIX	R\$	30.588,29	XXIX	R\$	35.176,54	XXIX	R\$	40.453,02	XXIX	R\$	46.520,97
XXX	R\$	31.444,76	XXX	R\$	36.161,48	XXX	R\$	41.585,70	XXX	R\$	47.823,55
XXXI	R\$	32.325,22	XXXI	R\$	37.174,00	XXXI	R\$	42.750,10	XXXI	R\$	49.162,61
XXXII	R\$	33.230,32	XXXII	R\$	38.214,87	XXXII	R\$	43.947,10	XXXII	R\$	50.539,17
XXXIII	R\$	34.160,77	XXXIII	R\$	39.284,89	XXXIII	R\$	45.177,62	XXXIII	R\$	51.954,26
XXXIV	R\$	35.117,27	XXXIV	R\$	40.384,87	XXXIV	R\$	46.442,59	XXXIV	R\$	53.408,98
XXXV	R\$	36.100,56	XXXV	R\$	41.515,64	XXXV	R\$	47.742,99	XXXV	R\$	54.904,44
XXXVI	R\$	37.111,37	XXXVI	R\$	42.678,08	XXXVI	R\$	49.079,79	XXXVI	R\$	56.441,76

VENCIMENTO BÁSICO INICIAL

Entidade	Carga Horária	Pad/Ref	Cargos
PMC	40	4079-I	Auditor Fiscal de Tributos Municipais



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



ANEXO II

Tabela Salarial - Grupo Ocupacional Superior - Lei Municipal - nº 16.198/2023

Parte Permanente Nível I Padrão 4067		Parte Permanente Nível II Padrão 4068		Parte Permanente Nível III Padrão 4069		Parte Permanente Nível IV Padrão 4069-A	
Referência	Valor	Referência	Valor	Referência	Valor	Referência	Valor
I	R\$ 8.838,96	I	R\$ 10.164,81	I	R\$ 11.689,53	I	R\$ 13.442,96
II	R\$ 9.086,45	II	R\$ 10.449,42	II	R\$ 12.016,83	II	R\$ 13.819,36
III	R\$ 9.340,87	III	R\$ 10.742,00	III	R\$ 12.353,30	III	R\$ 14.206,30
IV	R\$ 9.602,42	IV	R\$ 11.042,78	IV	R\$ 12.699,20	IV	R\$ 14.604,08
V	R\$ 9.871,29	V	R\$ 11.351,98	V	R\$ 13.054,77	V	R\$ 15.012,99
VI	R\$ 10.147,68	VI	R\$ 11.669,83	VI	R\$ 13.420,31	VI	R\$ 15.433,35
VII	R\$ 10.431,82	VII	R\$ 11.996,59	VII	R\$ 13.796,08	VII	R\$ 15.865,49
VIII	R\$ 10.723,91	VIII	R\$ 12.332,49	VIII	R\$ 14.182,37	VIII	R\$ 16.309,72
IX	R\$ 11.024,18	IX	R\$ 12.677,80	IX	R\$ 14.579,47	IX	R\$ 16.766,39
X	R\$ 11.332,85	X	R\$ 13.032,78	X	R\$ 14.987,70	X	R\$ 17.235,85
XI	R\$ 11.650,17	XI	R\$ 13.397,70	XI	R\$ 15.407,35	XI	R\$ 17.718,46
XII	R\$ 11.976,38	XII	R\$ 13.772,83	XII	R\$ 15.838,76	XII	R\$ 18.214,57
XIII	R\$ 12.311,72	XIII	R\$ 14.158,47	XIII	R\$ 16.282,25	XIII	R\$ 18.724,58
XIV	R\$ 12.656,44	XIV	R\$ 14.554,91	XIV	R\$ 16.738,15	XIV	R\$ 19.248,87
XV	R\$ 13.010,83	XV	R\$ 14.962,45	XV	R\$ 17.206,82	XV	R\$ 19.787,84
XVI	R\$ 13.375,13	XVI	R\$ 15.381,40	XVI	R\$ 17.688,61	XVI	R\$ 20.341,90
XVII	R\$ 13.749,63	XVII	R\$ 15.812,08	XVII	R\$ 18.183,89	XVII	R\$ 20.911,47
XVIII	R\$ 14.134,62	XVIII	R\$ 16.254,81	XVIII	R\$ 18.693,04	XVIII	R\$ 21.496,99
XIX	R\$ 14.530,39	XIX	R\$ 16.709,95	XIX	R\$ 19.216,44	XIX	R\$ 22.098,91
XX	R\$ 14.937,24	XX	R\$ 17.177,83	XX	R\$ 19.754,50	XX	R\$ 22.717,68
XXI	R\$ 15.355,48	XXI	R\$ 17.658,81	XXI	R\$ 20.307,63	XXI	R\$ 23.353,77
XXII	R\$ 15.785,44	XXII	R\$ 18.153,25	XXII	R\$ 20.876,24	XXII	R\$ 24.007,68
XXIII	R\$ 16.227,43	XXIII	R\$ 18.661,54	XXIII	R\$ 21.460,78	XXIII	R\$ 24.679,89
XXIV	R\$ 16.681,80	XXIV	R\$ 19.184,07	XXIV	R\$ 22.061,68	XXIV	R\$ 25.370,93
XXV	R\$ 17.148,89	XXV	R\$ 19.721,22	XXV	R\$ 22.679,41	XXV	R\$ 26.081,32
XXVI	R\$ 17.629,06	XXVI	R\$ 20.273,42	XXVI	R\$ 23.314,43	XXVI	R\$ 26.811,59
XXVII	R\$ 18.122,67	XXVII	R\$ 20.841,07	XXVII	R\$ 23.967,23	XXVII	R\$ 27.562,32
XXVIII	R\$ 18.630,11	XXVIII	R\$ 21.424,62	XXVIII	R\$ 24.638,32	XXVIII	R\$ 28.334,06
XXIX	R\$ 19.151,75	XXIX	R\$ 22.024,51	XXIX	R\$ 25.328,19	XXIX	R\$ 29.127,42
XXX	R\$ 19.688,00	XXX	R\$ 22.641,20	XXX	R\$ 26.037,38	XXX	R\$ 29.942,98
XXXI	R\$ 20.239,26	XXXI	R\$ 23.275,15	XXXI	R\$ 26.766,42	XXXI	R\$ 30.781,39
XXXII	R\$ 20.805,96	XXXII	R\$ 23.926,86	XXXII	R\$ 27.515,88	XXXII	R\$ 31.643,27
XXXIII	R\$ 21.388,53	XXXIII	R\$ 24.596,81	XXXIII	R\$ 28.286,33	XXXIII	R\$ 32.529,28
XXXIV	R\$ 21.987,41	XXXIV	R\$ 25.285,52	XXXIV	R\$ 29.078,35	XXXIV	R\$ 33.440,10
XXXV	R\$ 22.603,05	XXXV	R\$ 25.993,51	XXXV	R\$ 29.892,54	XXXV	R\$ 34.376,42
XXXVI	R\$ 23.235,94	XXXVI	R\$ 26.721,33	XXXVI	R\$ 30.729,53	XXXVI	R\$ 35.338,96
XXXVII	R\$ 23.886,55	XXXVII	R\$ 27.469,53	XXXVII	R\$ 31.589,96	XXXVII	R\$ 36.328,45
XXXVIII	R\$ 24.555,37	XXXVIII	R\$ 28.238,67	XXXVIII	R\$ 32.474,48	XXXVIII	R\$ 37.345,65
XXXIX	R\$ 25.242,92	XXXIX	R\$ 29.029,36	XXXIX	R\$ 33.383,76	XXXIX	R\$ 38.391,33
XL	R\$ 25.949,72	XL	R\$ 29.842,18	XL	R\$ 34.318,51	XL	R\$ 39.466,28
XLI	R\$ 26.676,31	XLI	R\$ 30.677,76	XLI	R\$ 35.279,43	XLI	R\$ 40.571,34
XLII	R\$ 27.423,25	XLII	R\$ 31.536,74	XLII	R\$ 36.267,25	XLII	R\$ 41.707,34

VENCIMENTO BÁSICO INICIAL

Entidade	Carga Horária	Pad/Ref	Cargos
PMC	40	4067-I	Arquiteto, Engenheiro Agrícola, Engenheiro Agrônomo, Engenheiro Ambiental, Engenheiro Cartógrafo, Engenheiro Civil, Engenheiro de Segurança do Trabalho, Engenheiro Eletricista, Engenheiro Florestal, Engenheiro Mecânico, Engenheiro Químico, Engenheiro Sanitarista e Geólogo, Desenhista Industrial
IPPUC	40	4067-I	Arquiteto, Engenheiro Ambiental, Engenheiro Cartógrafo, Engenheiro Civil, Desenhista Industrial e Geólogo
FCC	40	4067-I	Arquiteto e Desenhista Industrial
FAS	40	4067-I	Engenheiro Agrônomo, Desenhista Industrial e Engenheiro de Segurança do Trabalho
IMAP	40	4067-I	Desenhista Industrial



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



PORTARIA Nº 1113

*Contrata em Regime Especial por Tempo Determinado,
para a função pública de Professor de Educação
Infantil.*

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Decreto Municipal nº 41, de 2 de janeiro de 2025, em atenção ao Ofício nº 862/2025, ao Protocolo nº 04-048153/2025 e ao Edital de Convocação para Contratação nº 21, de 29 de junho de 2026,

RESOLVE

CONTRATAR, a partir de 3 de julho de 2026, para a função pública de Professor de Educação Infantil, com lotação nas unidades da Secretaria Municipal da Educação, em Regime Especial por Tempo Determinado de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por até 12 (doze) meses, conforme o contido no subitem 20.5.1 do Edital Normativo nº 1, de 8 de julho de 2025, e no inciso II do Artigo 3º da Lei Municipal nº 15.455, de 11 de junho de 2019, as agentes públicas:

STELA DA LUZ BATISTA

VITTORIA LORRANA CORPA CESAR

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 6 de julho de 2026.

Daniele Regina dos Santos : Secretária Municipal de Gestão de Pessoal

PORTARIA Nº 1114

Designa para função gratificada.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Decreto Municipal nº 41, de 2 de janeiro de 2025, de acordo com o disposto nos arts. 72 e 73 da Lei Municipal nº 1.656, de 21 de agosto de 1958, Decreto Municipal nº 37/2025 e tendo em vista o contido no Ofício nº 153/2026-SMGP, Protocolo nº 04-054120/2026,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 1º de julho do corrente, a servidora abaixo relacionada para exercer a função gratificada que especifica da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal:

MARCELA LOUIZE DE OLIVEIRA BIEHL, matrícula nº 74973, sigla GPAP-5.G, símbolo FG-G, GERENCIA DE ANALISE E CONSISTENCIA DE PAGAMENTOS;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 6 de julho de 2026.

Daniele Regina dos Santos : Secretária Municipal de Gestão de Pessoal

PORTARIA Nº 1115

Designa para função gratificada.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Decreto Municipal nº 41, de 2 de janeiro de 2025, de acordo com o disposto nos arts. 72 e 73 da Lei Municipal nº 1.656, de 21 de



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



agosto de 1958, Decretos Municipais nºs 37/2025 e 2104/2025 e tendo em vista o contido no Ofício nº 151/2026-SMGP, Protocolo nº 04-052382/2026,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 1º de julho do corrente, o servidor abaixo relacionado para exercer a função gratificada que especifica da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal:

RICARDO FRANCO DE MORAIS, matrícula nº 155539, sigla GPDP-EP-2.I, símbolo FG-G, COORDENADOR DE PROJETOS I;

DISPENSA: JOELMA CIESLAK, matrícula nº 44057.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 6 de julho de 2026.

Daniele Regina dos Santos : Secretária Municipal de Gestão de Pessoal

PORTARIA Nº 1116

Designa para função gratificada.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Decreto Municipal nº 41, de 2 de janeiro de 2025, de acordo com o disposto nos arts. 72 e 73 da Lei Municipal nº 1.656, de 21 de agosto de 1958, Decreto Municipal nº 37/2025 e tendo em vista o contido no Ofício nº 152/2026-SMGP, Protocolo nº 04-054116/2026,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 1º de julho do corrente, o servidor abaixo relacionado para exercer a função gratificada que especifica da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal:

ROBSON ROBERTO DA SILVA, matrícula nº 198847, sigla GPAP-6, símbolo FG-A, UNIDADE DE CADASTRO E INFORMACAO FUNCIONAL;

DISPENSA: MARCELA LOUIZE DE OLIVEIRA BIEHL, matrícula nº 74973.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 6 de julho de 2026.

Daniele Regina dos Santos : Secretária Municipal de Gestão de Pessoal

PORTARIA Nº 1117

Designa para função gratificada.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Decreto Municipal nº 41, de 2 de janeiro de 2025, de acordo com o disposto nos arts. 72 e 73 da Lei Municipal nº 1.656, de 21 de agosto de 1958, Decreto Municipal nº 130/1997 e tendo em vista o contido no Ofício nº 623/2026-SMS, Protocolo nº 04-053266/2026,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 29 de junho do corrente, a servidora abaixo relacionada para exercer a função gratificada que especifica da Secretaria Municipal da Saúde:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



VIVIANE MARILU DA SILVA, matrícula nº 163971, sigla DS-BQ-4.C, símbolo FG-S, COORDENADOR DE INFORMACAO EM SAUDE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 6 de julho de 2026.

Daniele Regina dos Santos : Secretária Municipal de Gestão de Pessoal

PORTARIA Nº 1118

Designa para função gratificada.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Decreto Municipal nº 41, de 2 de janeiro de 2025, de acordo com o disposto nos arts. 72 e 73 da Lei Municipal nº 1.656, de 21 de agosto de 1958, Decretos Municipais nºs 130/1997 e 955/2005 e tendo em vista o contido no Ofício nº 577/2026-SMS, Protocolo nº 04-050925/2026,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 15 de junho do corrente, a servidora abaixo relacionada para exercer a função gratificada que especifica da Secretaria Municipal da Saúde:

ANA PAULA BALEMBERG BONIN, matrícula nº 137960, sigla DS-CIC-11.U, símbolo FG-S, UNIDADE MUNICIPAL DE SAUDE SABARA (AUTORIDADE SANITARIA LOCAL);

DISPENSA: LIVIA OLIVEIRA FERNANDES NONATO, matrícula nº 155127.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 6 de julho de 2026.

Daniele Regina dos Santos : Secretária Municipal de Gestão de Pessoal

PORTARIA Nº 1119

Designa para função gratificada.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Decreto Municipal nº 41, de 2 de janeiro de 2025, de acordo com o disposto nos arts. 72 e 73 da Lei Municipal nº 1.656, de 21 de agosto de 1958, Decreto Municipal nº 130/1997 e tendo em vista o contido no Ofício nº 622/2026-SMS, Protocolo nº 04-053263/2026,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 29 de junho do corrente, a servidora abaixo relacionada para exercer a função gratificada que especifica da Secretaria Municipal da Saúde:

RAQUEL GIACOMELLI LOURENCO, matrícula nº 187993, sigla DS-BQ-13.U, símbolo FG-S, UNIDADE MUNICIPAL DE SAUDE EUCALIPTOS (AUTORIDADE SANITARIA LOCAL);

DISPENSA: VIVIANE MARILU DA SILVA, matrícula nº 163971.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 6 de julho de 2026.

Daniele Regina dos Santos : Secretária Municipal de Gestão de Pessoal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



PORTARIA Nº 1120

Exclui servidoras das respectivas portarias de liberação para participar de atividade classista, tendo em vista a concessão da Licença para Concorrer a Cargo Eletivo.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso de suas competências legais, e o Decreto Municipal nº 41, de 2 de janeiro de 2025, e com base nos protocolos nº 01-174337/2026 e nº 01-165543/2026;

considerando a impossibilidade de cumulação da Licença para Participar de Atividade Classista com a Licença para Concorrer a Cargo Eletivo;

RESOLVE:

Art. 1º EXCLUIR, a partir de 4 de julho de 2026, da Portaria nº 2405, de 16 de dezembro de 2025, a servidora JULIANA DE FATIMA MILDEMBERG DE LARA, cargo de Professor de Educação Infantil, área de atuação CMEI, padrão 4223, referência "VI", matrícula nº 163.031.

Art. 2º EXCLUIR, a partir de 4 de julho de 2026, da Portaria nº 96, de 19 de janeiro de 2026, a servidora REJANE SOLDANI SOBREIRO, cargo de Guarda Municipal, área de atuação Guarda, padrão I, referência XII, matrícula nº 31.256.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de julho de 2026.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 6 de julho de 2026.

Daniele Regina dos Santos : Secretária Municipal de Gestão de Pessoal

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - SMDH

PORTARIA Nº 427

Designa a servidora Christiane Guimarães Martins como gestora e a servidora Regina de Fátima Conceição como suplente.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, nomeado pelo Decreto Municipal nº. 625 de 28 de abril de 2026, tendo em vista o contido no art. 6º, inciso V, e nos arts. 20 e 21 da Resolução nº. 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e com base no Protocolo nº **01-153461/2026**,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Christiane Guimarães Martins**, matrícula nº 71.705, como gestora e a servidora **Regina de Fátima Conceição**, matrícula nº 198.610, como suplente do Termo de Fomento a ser formalizado com a Organização da Sociedade Civil **ASSOCIAÇÃO FAMÍLIA DE MARIA**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, 3 de julho de 2026.

Carlos Eduardo Pijak Junior : Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



PORTARIA Nº 428

Designa a servidora Ana Paula Wolf Ribeyrete como gestora e a servidora Pamela Marcela Martins do Rosário como suplente.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, nomeado pelo Decreto Municipal nº. 625 de 28 de abril de 2026, tendo em vista o contido no art. 6º, inciso V, e nos arts. 20 e 21 da Resolução nº. 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e com base no Protocolo nº **01-313050/2025**,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Ana Paula Wolf Ribeyrete**, matrícula nº 167.108, como gestor e a servidora **Pamela Marcela Martins do Rosário**, matrícula nº 198.602, como suplente do Termo de Fomento a ser formalizado com a Organização da Sociedade Civil **ASSOCIAÇÃO RUTH SCHRANK**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, 3 de julho de 2026.

Carlos Eduardo Pijak Junior : Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 429

Designa a servidora Ana Flávia Cartaxo da Silva Nogara Souza como gestora e a servidora Bruna Martins dos Santos Silva como suplente.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, nomeado pelo Decreto Municipal nº. 625 de 28 de abril de 2026, tendo em vista o contido no art. 6º, inciso V, e nos arts. 20 e 21 da Resolução nº. 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e com base no Protocolo nº **01-131950/2026**,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Ana Flávia Cartaxo da Silva Nogara Souza**, matrícula nº 39.615, como gestora e a servidora **Bruna Martins dos Santos Silva**, matrícula nº 198.600, como suplente do Termo de Fomento formalizado com a Organização da Sociedade Civil **ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARARÁ**.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 364, publicada no Diário nº 105 em 11 de junho de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, 3 de julho de 2026.

Carlos Eduardo Pijak Junior : Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 430



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



*Designa a servidora **Jakelyne Lacerda Nascimento** como gestora e a servidora **Priscila Hoinaski Ribeiro Barbosa** como suplente.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, nomeado pelo Decreto Municipal nº. 625 de 28 de abril de 2026, tendo em vista o contido no art. 6º, inciso V, e nos arts. 20 e 21 da Resolução nº. 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e com base no Protocolo nº **35-000001/2026**,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Jakelyne Lacerda Nascimento**, matrícula nº 198.369, como gestora e a servidora **Priscila Hoinaski Ribeiro Barbosa**, matrícula nº 198.611, como suplente do Termo de Fomento formalizado com a Organização da Sociedade Civil **INSTITUTO AMA - ASSOCIAÇÃO MANTENEDORA DE APOIO A CRIANÇA DE RISCO E DE CANCER**.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº184, publicada no Diário nº 38 em 27 de fevereiro de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, 3 de julho de 2026.

Carlos Eduardo Pijak Junior : Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 431

*Designa a servidora **Mariângela Brunetti** como gestora e a servidora **Claudeci Maria de Lima Ferreira** como suplente.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, nomeado pelo Decreto Municipal nº. 625 de 28 de abril de 2026, tendo em vista o contido no art. 6º, inciso V, e nos arts. 20 e 21 da Resolução nº. 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e com base no Protocolo nº **35-000383/2026**,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Mariângela Brunetti**, matrícula nº 54.600, como gestora e a servidora **Claudeci Maria de Lima Ferreira**, matrícula nº 198.601, como suplente do Termo de Fomento a ser formalizado com a Organização da Sociedade Civil **VIDA PROMOÇÃO SOCIAL (VPS)**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, 3 de julho de 2026.

Carlos Eduardo Pijak Junior : Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 432

*Designa a servidora **Caroline Gobel Donha** como gestora e a servidora **Christiane Guimarães Martins** como suplente.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, nomeado pelo Decreto Municipal nº. 625 de 28 de abril de 2026, tendo em vista o contido no art. 6º, inciso V, e nos arts. 20 e 21 da Resolução nº. 28/2011 do Tribunal de Contas do



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Estado do Paraná, e com base no Protocolo nº **35-000184/2025**,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Caroline Gobel Donha**, matrícula nº 145.461, como gestora e a servidora **Christiane Guimarães Martins**, matrícula nº 71.705, como suplente do Termo de Fomento formalizado com a Organização da Sociedade Civil **Associação Ministério Evangélico Livres - AMEL**.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 465 publicada no Diário Oficial nº 78 em 28 de abril de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, 3 de julho de 2026.

Carlos Eduardo Pijak Junior : Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 433

*Designa a servidora **Christiane Guimarães Martins** como gestora e a servidora **Regina de Fátima Conceição** como suplente.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, nomeado pelo Decreto Municipal nº. 625 de 28 de abril de 2026, tendo em vista o contido no art. 6º, inciso V, e nos arts. 20 e 21 da Resolução nº. 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e com base no Protocolo nº **35-000092/2026**,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Christiane Guimarães Martins**, matrícula nº 71.705, como gestora e a servidora **Regina de Fátima Conceição**, matrícula nº 198.610, como suplente do Termo de Fomento a ser formalizado com a Organização da Sociedade Civil **ASSOCIAÇÃO PROTETORA DA INFÂNCIA PROVINCIA DO PARANÁ**.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº100, publicada no Diário nº 20 em 30 de janeiro de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, 3 de julho de 2026.

Carlos Eduardo Pijak Junior : Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 434

*Designa a servidora **Christiane Guimarães Martins** como gestora e a servidora **Regina de Fátima Conceição** como suplente.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, nomeado pelo Decreto Municipal nº. 625 de 28 de abril de 2026, tendo em vista o contido no art. 6º, inciso V, e nos arts. 20 e 21 da Resolução nº. 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e com base no Protocolo nº **35-000094/2026**,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Christiane Guimarães Martins**, matrícula nº 71.705, como gestora e a servidora **Regina de Fátima Conceição**, matrícula nº 198.610, como suplente do Termo de Fomento a ser formalizado com a Organização da Sociedade Civil **Associação Rogacionista de Educação e Assistência Social (AREAS)**.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Art. 2º Fica revogada a Portaria nº414 publicada no Diário Oficial nº 117 em 29 de junho de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, 3 de julho de 2026.

Carlos Eduardo Pijak Junior : Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 435

*Designa a servidora **Christiane Guimarães Martins** como gestora e a servidora **Regina de Fátima Conceição** como suplente.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, nomeado pelo Decreto Municipal nº. 625 de 28 de abril de 2026, tendo em vista o contido no art. 6º, inciso V, e nos arts. 20 e 21 da Resolução nº. 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e com base no Protocolo nº **01-169222/2026**,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Christiane Guimarães Martins**, matrícula nº 71.705, como gestora e a servidora **Regina de Fátima Conceição**, matrícula nº 198.610, como suplente do Termo de Fomento a ser formalizado com a Organização da Sociedade Civil **ASSOCIAÇÃO BENEDITINA DA PROVIDÊNCIA - ABENP**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, 3 de julho de 2026.

Carlos Eduardo Pijak Junior : Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 436

*Designa o servidor **Rafael Kozechen Pereira Souto** como gestor e a servidora **Suellen de Souza e Pereira** como suplente.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, nomeado pelo Decreto Municipal nº. 625 de 28 de abril de 2026, tendo em vista o contido no art. 6º, inciso V, e nos arts. 20 e 21 da Resolução nº. 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e com base no Protocolo nº **35-000082/2026**,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Rafael Kozechen Pereira Souto**, matrícula nº 33.054, como gestor e a servidora **Suellen de Souza e Pereira**, matrícula nº 198.603, como suplente do Termo de Fomento a ser formalizado com a Organização da Sociedade Civil **Associação Missionária Construindo Valores**.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº168, publicada no Diário Oficial nº 37 em 26 de fevereiro de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, 3 de julho de 2026.

Carlos Eduardo Pijak Junior : Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



PORTARIA Nº 437

Designa a servidora Ana Flávia Cartaxo da Silva Nogara Souza como gestora e a servidora Bruna Martins dos Santos Silva como suplente.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, nomeado pelo Decreto Municipal nº. 625 de 28 de abril de 2026, tendo em vista o contido no art. 6º, inciso V, e nos arts. 20 e 21 da Resolução nº. 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e com base no Protocolo nº **01-166445/2026**,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Ana Flávia Cartaxo da Silva Nogara Souza**, matrícula nº 39.615, como gestora e a servidora **Bruna Martins dos Santos Silva**, matrícula nº 198.600, como suplente do Termo de Fomento a ser formalizado com a Organização da Sociedade Civil **ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, 3 de julho de 2026.

Carlos Eduardo Pijak Junior : Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 438

*Designar a servidora **Angela Celmira Haus** como gestora e a servidora **Mauriane Corrêa** como suplente.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, nomeado pelo Decreto Municipal nº. 625 de 28 de abril de 2026, tendo em vista o contido no art. 6º, inciso V, e nos arts. 20 e 21 da Resolução nº. 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e com base no Protocolo nº **35-000275/2025**,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Angela Celmira Haus**, matrícula nº 71.842, como gestora e a servidora **Mauriane Corrêa**, matrícula nº 198.606-1, como suplente do Termo de Fomento formalizado com a Organização da Sociedade Civil **Ação Social do Paraná**.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 232 publicada no Diário Oficial nº 69 em 10 de abril de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, 3 de julho de 2026.

Carlos Eduardo Pijak Junior : Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 439

*Designa o servidor **Rafael Kozechen Pereira Souto** como gestor e a servidora **Suellen de Souza e Pereira** como suplente.*



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, nomeado pelo Decreto Municipal nº. 625 de 28 de abril de 2026, tendo em vista o contido no art. 6º, inciso V, e nos arts. 20 e 21 da Resolução nº. 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e com base no Protocolo nº **35-000104/2026**,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Rafael Kozechen Pereira Souto**, matrícula nº 33054, como gestor e a servidora **Suellen de Souza e Pereira**, matrícula nº 198.603, como suplente do Termo de Fomento formalizado com a Organização da Sociedade Civil **CENTRO DE COMBATE A VIOLÊNCIA INFANTIL - CECovi**.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº169, publicada no Diário nº 37 em 26 de fevereiro de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, 6 de julho de 2026.

Carlos Eduardo Pijak Junior : Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano

JUSTIFICATIVA TÉCNICA

Justificativa técnica para dispensa de chamamento público para celebração de Termo de Fomento.

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, com fulcro no art. 29 cc art. 31, II, da Lei Federal nº 13.019/2014 e no art. 19 cc art. 21,II, do Decreto Municipal nº 1.067/2016, justifica a celebração de Termo de Fomento por dispensa de Chamamento Público com a Organizações da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE, CNPJ nº 76.579.630/0001-24, para desenvolvimento do Plano de Trabalho PROTEÇÃO SOCIAL &DESENVOLVIMENTO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, protocolo nº 35-000042/2026, que tem por objetivo fortalecer o atendimento, ampliar o acesso a direitos e informações, promover o acompanhamento familiar, acesso a direitos socioassistenciais. E também garantindo alimentação de qualidade, melhor ambiência para o desenvolvimento pedagógico e terapêutico, no valor de R\$ 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais), o qual foi aprovado pela Resolução nº 75/2026 de 26 de junho de 2026 do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência. Diante disso, há inviabilidade de competição, o que autoriza a celebração de parceria direta entre a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e a OSC ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE. Admite-se a impugnação à justificativa, apresentada formalmente no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, no setor de protocolo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, Avenida Vicente Machado nº 589 – 5º andar.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, 3 de julho de 2026.

Carlos Eduardo Pijak Junior : Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano

JUSTIFICATIVA TÉCNICA

Justificativa técnica para dispensa de chamamento público para celebração de Termo de Fomento.

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, com fulcro no art. 29 cc art. 31, II, da Lei Federal nº 13.019/2014 e no art. 19 cc art. 21,II, do Decreto Municipal nº 1.067/2016, justifica a celebração de Termo de Fomento por dispensa de Chamamento Público com a Organizações da Sociedade Civil PRÓ-RENAL – BRASIL – FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA EM ENFERMIDADES RENAS E METABÓLICAS, CNPJ nº 78.444.304/0001-35, para desenvolvimento do Plano



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



de Trabalho Apoio ao Ambulatório de Nefrologia e ao Centro Intervencionista, protocolo nº 35-000173/2026, que tem por objetivo contribuir para a manutenção e o fortalecimento do Ambulatório de Nefrologia e do Centro Intervencionista da Fundação Pró-Renal, assegurando um atendimento integral, seguro e humanizado aos pacientes em pré-diálise e diálise – especialmente idosos – por meio de profissionais especializados e do uso de tecnologias avançadas, no valor de R\$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais). Diante disso, há inviabilidade de competição, o que autoriza a celebração de parceria direta entre a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e a OSC PRÓ-RENAL – BRASIL – FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA EM ENFERMIDADES RENAS E METABÓLICAS. Admite-se a impugnação à justificativa, apresentada formalmente no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, no setor de protocolo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, Avenida Vicente Machado nº 589 – 5º andar.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, 3 de julho de 2026.

Carlos Eduardo Pijak Junior : Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano

CONSELHO - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 65

Torna pública a Resolução nº 80/2026 – CMDPcD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, nomeado pelo Decreto Municipal nº 625, de 28 de abril de 2026, e conforme as competências estabelecidas pelo Art. 3º da Lei Municipal nº 16.461, de 17 de dezembro de 2024,
RESOLVE:

Tornar pública a Resolução n.º 80/2026, do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, conforme anexo.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, 6 de julho de 2026.

Carlos Eduardo Pijak Junior : Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Conselho Municipal
**dos Direitos
da Pessoa com
Deficiência**

**Conselho Municipal dos Direitos
da Pessoa com Deficiência**
Avenida Vicente Machado, 589 - 6º andar
Centro – CEP: 80420-010
Curitiba-PR
Telefone: 3350-3585
E-mail: cmdocd@curitiba.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 80/2026

Revoga a Resolução nº 78/2026.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – CMDPcD, no uso de suas atribuições legais outorgadas pela Lei Municipal n.º 14.545/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar “*ad referendum*” a Resolução nº 78/2026 publicada no DOM nº 116 – ANO XV em 26 de junho de 2026, que aprovou a formalização do Plano de Trabalho LAÇOS QUE CUIDAM, da Organização da Sociedade Civil COCEC – Centro de Orientação e Controle de Excepcionais de Curitiba, CNPJ nº 75.955.286/0001-68, Protocolo nº 35-000108/2026, para repasse de recursos do Fundo de Apoio ao Deficiente-FAD, decorrente da Emenda Parlamentar Municipal, proposição n.º 308.00794.2025 no valor total de até R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) pelo período de 12 (doze) meses.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 03 de julho de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br FERNANDA COSTA PEIXOTO PRIMO
Data: 03/07/2026 13:38:48-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Fernanda Costa Peixoto Primo
Presidente – CMDPcD



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO - SMF

PORTARIA Nº 16

Designa servidores para atuarem como Agentes de Planejamento, no âmbito da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento-SMFAG.

O SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7.671, de 10 de junho de 1991, e suas alterações com base no Decreto Municipal nº 2.193, de 28 de novembro de 2023, que dispõe sobre as competências e atribuições dos agentes públicos para realização das funções essenciais à prática de atos administrativos relativos ao procedimento de contratação, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Danielle Gomes, matrícula 79051, para atuar como Agente de Planejamento desta Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento - SMFAG, para o exercício das competências previstas no artigo 22, parágrafo 1º, inciso I, do Decreto Municipal nº 2.193 de 28 de novembro de 2023.

Art. 2º Em cumprimento ao princípio da segregação das funções, o agente de planejamento não pode ser designado, no mesmo processo, como agente operador do certame.

Art. 3º O agente de planejamento pode solicitar auxílio ao agente operador do certame para elaboração do Edital, nos termos do previsto no Parágrafo único do art. 36, do Decreto nº 2.193, de 2023.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento, 3 de julho de 2026.

Vinícios José Borio : Superintendente Executivo da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME

RESOLUÇÃO Nº 20

O Superintendente Executivo, no uso das atribuições que lhe foram delegadas, com amparo na Lei Federal n.º 9.394/1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDBEN, a Lei Municipal n.º 12.090/2006, que dispõe sobre a organização do Sistema Municipal de Ensino de Curitiba - SIMEN, a Deliberação n.º 01/2019, do Conselho Municipal de Educação de Curitiba e com base no Protocolo n.º 01-167577/2026,

RESOLVE:

Art. 1.º Credenciar o Centro de Educação Infantil Cantinho das Estrelas, situado à rua Doutor Carvalho Chaves, n.º 678, bairro Parolin, no município de Curitiba, para a oferta de Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, no Sistema Municipal de Ensino de Curitiba – SIMEN.

§ 1.º A entidade mantenedora CM Centro de Educação Infantil Ltda, criada por Contrato Social, devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná.

§ 2.º A entidade mantenedora consta inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o n.º 64.058.279/0001-47, no cumprimento de suas finalidades.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Art. 2.º Autorizar o funcionamento da educação infantil para atendimento as crianças de **1 (um) a 3 (três) anos, creche.**

Parágrafo único. A Autorização é concedida pelo prazo de **5 (cinco) anos**, a partir de **01/01/2026 até 31/12/2030.**

Art. 3.º O representante legal deverá solicitar a Renovação da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil 120 (cento e vinte) dias antes do **término do ano de 2030.**

Art. 4.º A instituição credenciada para a oferta da educação básica ficará isenta de novo pedido de credenciamento, caso não haja alterações em sua documentação.

Art. 5.º Cabe ao representante legal a responsabilidade pela observância das resoluções, certidões, certificados e licenças emitidas pelos órgãos competentes, bem como vigência e as normativas legais pertinentes ao regular funcionamento da instituição.

Art. 6.º Quando ocorrer a cessação da oferta autorizada ou alterações nos documentos legais da instituição, o representante legal da entidade mantenedora deverá comunicar à Secretaria Municipal da Educação para formalizar legalmente a situação.

Art. 7.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal da Educação, 6 de julho de 2026.

Giovani Santos Vieira : Superintendente Executivo da Secretaria Municipal da Educação

RESOLUÇÃO Nº 21

O Superintendente Executivo, no uso das atribuições que lhe foram delegadas, com amparo na Lei Federal n.º 9.394/1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDBEN, a Lei Municipal n.º 12.090/2006, que dispõe sobre a organização do Sistema Municipal de Ensino de Curitiba - SIMEN, a Deliberação n.º 01/2019, do Conselho Municipal de Educação de Curitiba e com base no Protocolo n.º 01-167580/2026,

RESOLVE

Art. 1.º Cessar compulsória, definitiva e total as atividades do Centro de Educação Infantil Betel, situado à rua Arnaldo Thá, n.º 300, Bairro Fazendinha, no município de Curitiba, **a partir de 01/01/2026.**

§ 1.º A entidade mantenedora Instituto de Ecléa Aparecida de Oliveira & Cia Ltda - ME, foi criada por Contrato Social, devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná.

§ 2.º Inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o n.º 07.501.910/0001-05, no cumprimento de suas finalidades, promovia a oferta da Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica.

§ 3.º A Resolução n.º 2533, de 30 de julho de 1998, da Secretaria de Estado da Educação do Paraná, autorizou o funcionamento da educação infantil.

§ 4.º A Resolução n.º 24, de 29 de abril de 2019, da Secretaria Municipal da Educação, renovou o credenciamento e renovou a autorização de funcionamento da educação infantil e teve o seu prazo expirado ao final de 2023.

Art. 2.º A cessação compulsória, definitiva e total das atividades é decorrente da desativação do atendimento educacional prestado pela instituição de ensino, legalmente fundamentada no Artigo 65, inciso II, §1.º, inciso II, §2.º inciso II e § 4.º, da Deliberação do Conselho Municipal da Educação de Curitiba n.º 01/2019 – CME/Curitiba.

Art. 3.º Em decorrência do disposto no caput do Artigo 1.º, **fica revogada a Resolução n.º 2533, de 30 de julho de 1998**, que autorizou o funcionamento da educação infantil e as demais resoluções, ficando extinta a referida instituição.

Art. 4.º O restabelecimento das atividades cessadas, implica em novo ato autorizatório para o funcionamento da Instituição.

Art. 5.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal da Educação, 6 de julho de 2026.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Giovani Santos Vieira : Superintendente Executivo da Secretaria Municipal da Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - SMSAN

DECISÃO

Tendo em vista o contido no Protocolo nº 01-105626/2026, que trata ação fiscalizatória em bancas no Mercado Municipal sob gestão desta Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - SMSAN atribuída à unidade comercial permissionada de **JULIA LEIKO NAKAGAWA**, regularmente cadastrada para o exercício no ramo de atividade de “Comércio Varejista de Hortifrutigranjeiros”, no qual foi aplicada a penalidade de CASSAÇÃO, e, CONSIDERANDO:

- Recurso administrativo apresentado sob protocolo nº 01-155310/2026;
- Quitação dos débitos que motivaram a autuação, restando apenas parcela ainda não vencida ou que não caracteriza inadimplência superior ao prazo legal, superior a 60 (sessenta) dias, conforme previsto no inciso IX do Art. 45 do Decreto Municipal nº 1371/2015;

DECIDO:

- I. Pelo provimento parcial do recurso, substituindo a penalidade de cassação pela de **ADVERTÊNCIA**;
- II. Que a infração ora apurada, seja devidamente registrada no histórico do feirante para fins de controle administrativo e eventual caracterização de reincidência, hipótese em que poderá ser reavaliada a aplicação de penalidade mais gravosa nos termos do Decreto Municipal n.º 1371/2015, observados os princípios da razoabilidade, proporcionalidade e motivação dos atos administrativos.

Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, 3 de julho de 2026.

Leverci Silveira Filho : Secretário Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO - SMDT

PORTARIA Nº 60

*Aplica penalidade de ADVERTÊNCIA à empresa
PARABELLUM COTURNOS E UNIFORMES LTDA.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 146/2025, de 14 de janeiro de 2025, e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 700/2023 e com base no Protocolo nº 01-086009/2026;

CONSIDERANDO o inadimplemento parcial do contrato, o descumprimento das disposições contidas no Pregão Eletrônico – PE nº 003/2025 – SMDT;

CONSIDERANDO que a empresa foi submetida a regular procedimento administrativo, com observância dos princípios constitucionais, especialmente o da ampla defesa e do contraditório;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico n.º 1311/2026, da Procuradoria Geral do Município;

RESOLVE:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Art. 1º: APLICAR a penalidade de **ADVERTÊNCIA** à empresa PARABELLUM COTURNOS E UNIFORMES LTDA., CNPJ: 02.386.325/001-80, com base nas penalidades previstas no inciso II, alínea “a”, do item 20.2 do Termo de Referência (INFRAÇÕES E SANÇÕES), do Pregão Eletrônico – PE nº 003/2025 – SMDT.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito, 3 de julho de 2026.

Rafael Ferreira Vianna : Secretário Municipal de Defesa Social e Trânsito

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO - SMDEI

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026-SMDEI

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO**, exercendo as competências previstas na Portaria Conjunta nº 02/2026, torna pública a presente **RETIFICAÇÃO** do Edital de Chamamento Público nº 01/2026-SMDEI, nos seguintes termos:

1. Onde se lê no item 1.3, página 3, do Apêndice A – Lista de CNAEs do Anexo II – Termo de Referência:

“8592-9/00 | Ensino de arte e cultura”

leia-se:

“8592-9/99 | Ensino de arte e cultura”.

2. Onde se lê no item 1.3, página 4, do Apêndice A – Lista de CNAEs do Anexo II – Termo de Referência:

“5920-1/03 | Estúdios de gravação de som”

leia-se:

“5920-1/00 | Estúdios de gravação de som”.

3. Fica suprimido o trecho *“5630-2/01 | Cafeterias”*.

4. Onde se lê no item 1.2.2, página 4 do Anexo VI – Cronograma de Desembolso:

“60% (vinte por cento)”

leia-se:

“60% (sessenta por cento)”.

O edital e seus anexos podem ser acessados no portal eletrônico <https://subvencao.curitiba.pr.gov.br/conteudo/editais/2630>.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação, 6 de julho de 2026.

Antonio Sergio da Silva Bento : Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação

FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS

PORTARIA Nº 286

Revoga a portaria nº 159, publicada no Diário Oficial nº 88 em 15 de maio de 2026.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



A SUPERINTENDENTE EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria n.º 02 de 02 de janeiro de 2025 e tendo em vista o contido nos Artigos 6º - Capítulo V, 20 e 21 da Resolução n.º 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a portaria nº 159, publicada no Diário Oficial nº 88 de 15 de maio de 2026, referente ao Termo de Fomento com a PROVOPAR AÇÃO SOCIAL, processo nº 35-000213/2026, para transferência de recursos financeiros para o plano de trabalho **LIDERA + Capacitação e Apoio a Organizações da Sociedade Civil e Movimentos Sociais**, tendo em vista declínio da formalização de parceria manifestado pela Organização da Sociedade Civil.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Fundação de Ação Social, 6 de julho de 2026.

Melissa Cristina Alves Ferreira : Superintendente Executiva

PORTARIA Nº 287

Revogar a portaria nº 193, publicada no Diário Oficial nº 103 em 09/06/2026.

A SUPERINTENDENTE EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria nº 02 de 02 de janeiro de 2025 e tendo em vista o contido nos Artigos 6º - Capítulo V, 20 e 21 da Resolução n.º 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a portaria nº 193, publicada no Diário Oficial nº 103 de 09 de junho de 2026, que designou gestor e suplente para o Termo de Fomento com a ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DO DIABÉTICO JUVENIL - APAD, processo n.º 35-000232/2026, que visa à transferência de recursos financeiros para o plano de trabalho **Projeto Diálogos que Transformam**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Fundação de Ação Social, 6 de julho de 2026.

Melissa Cristina Alves Ferreira : Superintendente Executiva

PORTARIA Nº 288

Revoga a portaria nº 143, publicada no Diário Oficial nº 82 de 7 de maio de 2026

A SUPERINTENDENTE EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria nº 02 de 02 de janeiro de 2025 e tendo em vista o contido nos Artigos 6º - Capítulo V, 20 e 21 da Resolução n.º 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

RESOLVE:

Art.º Revogar a portaria nº 143, publicada no Diário Oficial nº 82 de 7 de maio de 2026, referente ao Termo de Fomento com a ASSOCIAÇÃO BATISTA DE AÇÃO SOCIAL, processo n.º 35-000215/2026, para transferência de recursos financeiros para execução do plano de trabalho **Acolhimento Cristolândia**, tendo em vista o declínio da formalização da parceria manifestado pela Organização da Sociedade Civi.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Fundação de Ação Social, 6 de julho de 2026.

Melissa Cristina Alves Ferreira : Superintendente Executiva

PORTARIA Nº 289

Designa a servidora Anna Paula Hoeltgebaum da Costa como gestora e a servidora Ana Lúcia Cardoso da Silva como suplente da gestora.

A SUPERINTENDENTE EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria n.º 02 de 02 de janeiro de 2025, tendo em vista o contido nos Artigos 6º - Capítulo V, 20 e 21 da Resolução n.º 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

RESOLVE:

Art. 1º Designar como gestora, a servidora Anna Paula Hoeltgebaum da Costa, matrícula n.º 86.170, Assistente Social, e como suplente, a servidora Ana Lúcia Cardoso da Silva, matrícula n.º 85.075, Educadora Social, do Termo de Colaboração com a ASSOCIAÇÃO PADRE JOÃO ROBERTO CECONELLO, processo nº 35-000365/2026, que visa à transferência de recursos financeiros para o plano de trabalho SERVIÇO DE ACOLHIMENTO DE IDOSOS APJC - "CASA PIETÁ".

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Fundação de Ação Social, 6 de julho de 2026.

Melissa Cristina Alves Ferreira : Superintendente Executiva

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE Nº 3

A FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL, pela Coordenação de Recursos Humanos, convoca 4 (quatro) candidatos aprovados no Concurso Público para o Cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM EM SAÚDE PÚBLICA, regido pelo Edital Normativo n.º 1/2022, conforme relacionadas no Anexo I, para a reunião de Nomeação e assinatura do Termo de Posse.

1. Os candidatos deverão comparecer pontualmente no local, dia e horário estipulados no Anexo I, portando caneta esferográfica azul e os documentos elencados a seguir:

- Fotocópia da baixa na carteira de trabalho, rescisão contratual ou ato de exoneração, com data de até 1 (um) dia anterior à posse, em caso de vínculo público não acumulável (original e fotocópia);
- Documentos de Escolaridade (original e fotocópia), caso ainda não tenha efetuado a comprovação, em conformidade com o subitem 14.6.1 do Edital Normativo n.º 1/2022;
- Declaração de que não possui vínculo público, com data atualizada, preenchida e assinada (Anexo II deste edital);
- Declaração de horário de trabalho, expedida pelo órgão de RH, quando contratada em outro órgão público, inclusive se funcionário da Prefeitura Municipal de Curitiba - PMC.

2. Os candidatos que não puderem comparecer no local, data e horário estabelecidos no Anexo I deste Edital, deverão comparecer, impreterivelmente, até o dia 31 de julho de 2026, prazo limite para a posse, no seguinte endereço:

Local: Rua Eduardo Sprada, 4520 – Coordenação de Recursos Humanos – Campo Comprido – Curitiba-PR

Horário: das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 17 horas.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



3. Não será permitida a entrada de acompanhantes.

Observação: Se ainda não efetuou a comprovação da Escolaridade, deverá apresentar, neste momento, a documentação (original e fotocópia), ou perderá o direito da investidura no cargo.

Fundação de Ação Social, 6 de julho de 2026.

Renan de Oliveira Rodrigues : Presidente da Fundação de Ação Social



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



ANEXO I

DATA: 13/07/2026

LOCAL: RUA EDUARDO SPRADA, 4520 - CAMPO COMPRIDO - COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

HORÁRIO: 09h00min

Comparecer pontualmente às 09h00min

LISTA PCD Class n.º 7

Classificação	Nome
7	CARLA BRUNA ALVES DOS SANTOS

LISTA AMPLA CONCORRÊNCIA Class n.º 7 a 14

Classificação	Nome
7	CAROLINA DA SILVA DE ALMEIDA
8	DANIELLY CRUZ DE PAULA
14	JURANDIR CANDIDO DE OLIVEIRA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI VÍNCULO PÚBLICO

(Atualizada conforme Portaria SGP/SEDGG/ME n.º 4.975, de 29 de abril de 2021 – Ministério da Economia – DOU de 30/04/2021 – Edição: 80)

Nome: _____		Classificação n.º _____
CPF: _____	Telefone: _____	Edital n.º 01/2022
Cargo: _____		
1) Sou agente público da Prefeitura Municipal de Curitiba: (vide observação no final desta Declaração) () Não () Sim (preencher os campos a seguir) Local de trabalho: _____ Remuneração: R\$ _____ Cargo / Emprego / Função Pública: _____ / _____ / _____ Regime de trabalho: _____ Carga horária semanal: _____ horas Turno: () Manhã () Tarde () Noite / Horário: Entrada _____:____ Saída _____:____ / Escala: _____		
2) Sou agente público de outro ente da Federação: (vide observação no final desta Declaração) () Não () Sim (preencher os campos a seguir) Local de trabalho (1): _____ Unidade da Federação: _____ Cargo / Emprego / Função Pública: _____ Data de ingresso: ____/____/____ Remuneração: R\$ _____ Área de atuação: <input type="checkbox"/> Saúde <input type="checkbox"/> Magistério <input type="checkbox"/> Técnico ou Científico <input type="checkbox"/> Outra Regime de trabalho: _____ Carga horária semanal: _____ horas Turno: () Manhã () Tarde () Noite / Horário: Entrada _____:____ Saída _____:____ / Escala: _____		
Local de trabalho (2): _____ Unidade da Federação: _____ Cargo / Emprego / Função Pública: _____ Data de ingresso: ____/____/____ Remuneração: R\$ _____ Área de atuação: <input type="checkbox"/> Saúde <input type="checkbox"/> Magistério <input type="checkbox"/> Técnico ou Científico <input type="checkbox"/> Outra Regime de trabalho: _____ Carga horária semanal: _____ horas Turno: () Manhã () Tarde () Noite / Horário: Entrada _____:____ Saída _____:____ / Escala: _____		
3) Recebo proventos de Aposentadoria ou Inatividade: () Não () Sim (preencher os campos a seguir) Regime previdenciário: <input type="checkbox"/> INSS <input type="checkbox"/> Regime Próprio de Previdência Local: _____ Proventos: R\$ _____ Cargo / Emprego / Função Pública: _____ Nível de Escolaridade do Cargo / Emprego / Função Pública: _____ N.º do Ato/Ano de Aposentadoria/Inatividade: ____/____/____ Data de início da vigência: ____/____/____		
4) Recebo proventos de Pensão Civil ou Militar: () Não () Sim (preencher os campos a seguir) Fundamento legal da pensão: _____ Grau de parentesco com o instituidor de pensão: _____ Data de início da concessão do benefício: ____/____/____ Proventos: R\$ _____ N.º do Ato/Ano de Aposentadoria/Inatividade: ____/____/____ Data de início da vigência: ____/____/____		
A presente Declaração é a expressão da verdade, fico ciente do seu teor e se, por qualquer forma, ocultar ou omitir a acumulação, presumir-se-á má fé, o que me ensejará, segundo as formalidades legais, a aplicação das penalidades de demissão e restituição do que houver percebido indevidamente. Declaro, ainda, estar ciente da proibição de acumulação remunerada de cargos públicos conforme incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, bem como das implicações criminais por falsa declaração, conforme o art. 299 do Código Penal. <p style="text-align: right;">Curitiba, ____/____/____.</p>		
_____ Responsável pela conferência / FAS		_____ Candidato(a)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CURITIBA - COHAB - CT

CREENCIAMENTO

*1º TERMO DE RETIFICAÇÃO AO
EDITAL DE CREENCIAMENTO Nº 2/2025 – COHAB-
CT*

A **COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CURITIBA**, Sociedade de Economia Mista, autorizada nos termos da Lei Municipal sob nº 2.545/65, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.495.696/0001-36, com sede nesta cidade de Curitiba-PR, na Rua Barão do Rio Branco, 45, Centro, por meio da Comissão Permanente de Licitação, designada por seu Diretor Presidente por meio do Ato nº 311/2025, **TORNA PÚBLICO** que realizará a **1ª Retificação ao Edital de Credenciamento nº 2/2025 – COHAB-CT**, nos termos da Lei nº 13.303/2016, Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da COHAB-CT e Decreto Municipal nº 701/2023, Parecer nº 149/2026-DJ/NCJ e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1.0 DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Termo é a Retificação do Edital de Credenciamento nº 2/2025 da COHAB-CT, que tem por objeto credenciar Pessoa Jurídica inclusive Empresa Individual, devidamente registrada no CREA ou CAU, cujo objeto social contemple atividades técnicas de engenharia e/ou arquitetura, construção civil e incorporação imobiliária, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidos neste instrumento, com o objetivo de celebrar Contrato de Parceria para ofertar imóveis localizados no município de Curitiba de domínio da credenciada, para interessados inscritos no Sistema de Cadastro Habitacional da Companhia de Habitação Popular de Curitiba.

2.0 DAS ALTERAÇÕES

2.1 O item 8.1.4 do Edital de Credenciamento nº 2/2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

“8.1.4 Para fazer jus à assinatura do contrato o INCORPORADOR IMOBILIÁRIO será convocado a efetuar o recolhimento de um dos valores abaixo relacionados, de acordo com o número de unidades a serem comercializados:

R\$ 10.000,00 para comercialização de até 10 unidades;

R\$ 15.000,00 para comercialização de 11 a 30 unidades

R\$ 25.000,00 para comercialização acima de 31 unidades”

2.2 O item 8.2.3.1.1.1 do Edital de Credenciamento nº 2/2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

“8.2.3.1.1.1 Cobrança do percentual de 2.5% (dois inteiros, meio por cento) sobre o valor final de venda (valor contrato agente financeiro) de cada unidade imobiliária comercializada aos inscritos da COHAB-CT.”

2.3 O item 8.2.3.1.2.1 do Edital de Credenciamento nº 2/2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

“8.2.3.1.2.1 Cobrança do percentual de 3% (três por cento) sobre o valor financiado da unidade habitacional (valor de financiamento do contrato do agente financeiro) de cada unidade imobiliária comercializada aos inscritos da COHAB-CT.”

2.4 O Anexo 01 – Minuta do Contrato do Edital de Credenciamento nº 2/2025, as Cláusulas Terceira e Quarta passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA TERCEIRA

HIPÓTESE I

O valor do presente contrato é a somatória do valor da taxa de custeio e dos valores referentes à taxa de prestação de serviços de comercialização resultante da aplicação do percentual de 2.5% sobre o valor final de venda de cada unidade imobiliária comercializada aos inscritos na FILA da COHAB-CT, considerando o valor de venda do imóvel constante no contrato do agente financeiro.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



HIPÓTESE II

O valor do presente contrato é a somatória do valor da taxa de custeio e dos valores referentes à taxa de prestação de serviços de comercialização resultante da aplicação do percentual 3% sobre o valor de financiamento de cada unidade imobiliária comercializada aos inscritos na FILA da COHAB-CT, considerando o valor financiado constante no contrato do agente financeiro.”

CLÁUSULA QUARTA

HIPÓTESE I

Pela prestação dos serviços descritos na Cláusula Sexta do presente contrato, a COHAB-CT receberá o percentual de 2.5% (dois inteiros e meio por cento) sobre o valor final de venda de cada unidade imobiliária, conforme contrato do agente financeiro, comercializada aos inscritos na FILA da COHAB-CT, conforme Cláusula Terceira, a ser pago pelo INCORPORADOR IMOBILIÁRIO na forma e prazo previstos na Cláusula Quinta deste instrumento.

HIPÓTESE II

Pela prestação dos serviços descritos na Cláusula Sexta do presente contrato, a COHAB-CT receberá o percentual de 3% (três por cento) sobre o valor final de financiamento de cada unidade imobiliária, conforme contrato do agente financeiro, comercializada aos inscritos na FILA da COHAB-CT, conforme Cláusula Terceira, a ser pago pelo INCORPORADOR IMOBILIÁRIO na forma e prazo previstos na Cláusula Quinta deste instrumento.

3.0 DISPOSIÇÕES GERAIS:

3.1 A presente retificação será publicada nas mesmas vias que se deu a publicação do Edital original para que produza seus efeitos.

3.2 Integram este Termo de Retificação de Edital, para todos os fins e efeitos, o ANEXO 01 - MINUTA - Contrato nº xxx/25 de prestação de serviço de comercialização, que entre si celebram a COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CURITIBA – COHAB-CT e a empresa XXX.

Companhia de Habitação Popular de Curitiba, 6 de julho de 2026.

André Baú : Diretor-Presidente da Companhia de Habitação Popular de Curitiba

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS

ATO Nº 123

"Designa para emprego em Comissão de GERENTE DE COMUNICAÇÃO E MARKETING."

O DIRETOR GERAL DA FEAS, no uso das competências conferidas pelo artigo 13, inciso III, VIII, alínea “c” todos do Estatuto da FEAS e com aprovação do Conselho Curador, conforme previsto no artigo 9º, inciso IV do mesmo diploma legislativo.

RESOLVE:

I. Designar **ROBERTO DA SILVA COUTO**, CPF **741.900.164-20**, para emprego em comissão de **GERENTE DE COMUNICAÇÃO E MARKETING** da Unidade FEAS.

II. Referida designação pode ser destituída ad nutum por parte da FEAS, nos termos do art. 37,V da CF.

III. Este ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2026.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 3 de julho de 2026.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



ATO Nº 126

*"Destitui empregado da função gratificada de Médico(a)
Supervisor(a) de Plantão ."*

O DIRETOR GERAL DA FEAS, no uso das competências conferidas pelo artigo 13, inciso III, VIII, alínea "c" todos do Estatuto da FEAS,

RESOLVE:

I. Destituir o (a) empregado (a) **JAQUELINE SUREK**, CPF **079.335.459-55** nos termos do artigo 468 § único da CLT, da função gratificada de **MÉDICO(A) SUPERVISOR(A) DE PLANTÃO**, com efeitos a partir de 30 de Junho de 2026, ficando expressamente revogado o ato administrativo nº 41/2026, devendo retornar ao seu emprego de origem.

Publique-se.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 3 de julho de 2026.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

ATO Nº 127

*"Destitui empregado da função gratificada de Médico(a)
Supervisor(a) de Plantão ."*

O DIRETOR GERAL DA FEAS, no uso das competências conferidas pelo artigo 13, inciso III, VIII, alínea "c" todos do Estatuto da FEAS,

RESOLVE:

I. Destituir o (a) empregado (a) **JOSE ANTONIO FAEDA FILHO**, CPF **061.964.569-54** nos termos do artigo 468 § único da CLT, da função gratificada de **MÉDICO(A) SUPERVISOR(A) DE PLANTÃO**, com efeitos a partir de 30 de Junho de 2026, ficando expressamente revogado o ato administrativo nº 40/2026, devendo retornar ao seu emprego de origem.

Publique-se.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 3 de julho de 2026.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

ATO Nº 128

*"Destitui empregado da função gratificada de Médico(a)
Supervisor(a) de Plantão ."*

O DIRETOR GERAL DA FEAS, no uso das competências conferidas pelo artigo 13, inciso III, VIII, alínea "c" todos do Estatuto da FEAS,

RESOLVE:

I. Destituir o (a) empregado (a) **PATRICIA RAUEN FRANCO DE OLIVEIRA**, CPF **683.025.689-53** nos termos do artigo 468 § único da CLT, da função gratificada de **MÉDICO(A) SUPERVISOR(A) DE PLANTÃO**, com efeitos a partir de 30 de Junho de 2026, ficando expressamente revogado o ato administrativo nº 115/2026, devendo retornar ao seu emprego de origem.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Publique-se.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 3 de julho de 2026.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

ATO Nº 129

"Destitui empregado da função gratificada de Supervisor de Plantão ."

O DIRETOR GERAL DA FEAS, no uso das competências conferidas pelo artigo 13, inciso III, VIII, alínea "c" todos do Estatuto da FEAS,

RESOLVE:

I. Destituir o (a) empregado (a) **SANDRA CONTADOR KLOSTER NEUMANN**, CPF **046.197.869-50** nos termos do artigo 468 § único da CLT, da função gratificada de **SUPERVISOR DE PLANTÃO**, com efeitos a partir de 30 de Junho de 2026, ficando expressamente revogado o ato administrativo nº 92/2022, devendo retornar ao seu emprego de origem.

Publique-se.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 3 de julho de 2026.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

ATO Nº 130

"Destitui empregado da função gratificada de Médico(a) Supervisor(a) de Plantão ."

O DIRETOR GERAL DA FEAS, no uso das competências conferidas pelo artigo 13, inciso III, VIII, alínea "c" todos do Estatuto da FEAS,

RESOLVE:

I. Destituir o (a) empregado (a) **INGRID FERNANDES DALOSSO**, CPF **066.496.159-27** nos termos do artigo 468 § único da CLT, da função gratificada de **MÉDICO(A) SUPERVISOR(A) DE PLANTÃO**, com efeitos a partir de 30 de Junho de 2026, ficando expressamente revogado o ato administrativo nº 58/2026, devendo retornar ao seu emprego de origem.

Publique-se.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 3 de julho de 2026.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

ATO Nº 131

"Destitui empregado da função gratificada de Médico(a) Supervisor(a) de Plantão ."

O DIRETOR GERAL DA FEAS, no uso das competências conferidas pelo artigo 13, inciso III, VIII, alínea "c" todos do Estatuto da FEAS,



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



RESOLVE:

I. Destituir o (a) empregado (a) **CARLOS HENRIQUE VIANA DE OLIVEIRA**, CPF **091.255.149-62** nos termos do artigo 468 § único da CLT, da função gratificada de **MÉDICO(A) SUPERVISOR(A) DE PLANTÃO**, com efeitos a partir de 24 de Maio de 2026, ficando expressamente revogado o ato administrativo nº 57/2026, devido o seu desligamento.

Publique-se.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 3 de julho de 2026.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE CURITIBA - IPPUC

PORTARIA Nº 21

Concede licença-prêmio

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO do INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE CURITIBA - IPPUC, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 1 de 24 de janeiro de 2025, Considerando: a solicitação de licença-prêmio, protocolo nº 01-173161/2026, deferida com base nos procedimentos estipulados pela Portaria nº 1.550/2016-SMRH,

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO, de 06/07/2026 a 04/10/2026, ao servidor ADRIANO TREUFELDT, matrícula nº 81.201, referente ao período aquisitivo de 08/04/2019 a 07/04/2024

Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Curitiba, 3 de julho de 2026.

Marcus Vinicius Garcia Negrão : Diretor Administrativo Financeiro

Contratos

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 250

Torna público Extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes.

A DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E TERMOS DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições constantes no artigo 52 do Decreto Municipal nº 536, de 6 de agosto de 1992 e no artigo 70 do Decreto Municipal nº 610, de 21 de maio de 2019,

RESOLVE

TORNAR público os extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes, constantes abaixo:

EXTRATO

Partes:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



MUNICÍPIO DE CURITIBA.

CONSTRUTORA JC RECICLA LTDA.

Objeto: Aditivo nº 25433/05 ao Contrato de prestação de serviços celebrado em 27.06.2023. Pregão Eletrônico nº 424/2022 – SGM, lote 10. Prorrogação de prazos de vigência e execução.

Data de Assinatura: 02.07.2026.

Prazo:

vigência: Mais 12 meses a partir de 11.07.2026 findando em 10.07.2027.

execução: Mais 12 meses a partir de 11.07.2026 findando em 10.07.2027.

Valor Mensal: Até R\$ 49.980,00.

Valor Global: Até R\$ 599.760,00.

Dotação orçamentária:

02001.15452.0006.2010.339039.0.1.000 82-2.

Processo: 01-145367/2023-PMC

Procuradoria Geral do Município, 6 de julho de 2026.

Rejane do Rocio Maito : Gestora

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 251

Torna público Extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes.

A DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E TERMOS DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições constantes no artigo 52 do Decreto Municipal nº 536, de 6 de agosto de 1992 e no artigo 81 do Decreto Municipal nº 700, de 02 de maio de 2023,

RESOLVE

TORNAR público os extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes, constantes abaixo:

EXTRATO

Partes:

MUNICÍPIO DE CURITIBA.

SOLENA ZIEMER KUSMA e OUTROS.

Objeto: Aditivo nº 1048/01 FMS ao Contrato de locação de imóvel celebrado em 10.03.2025.

Ajustes de valores.

Data de Assinatura: 02.07.2026.

Valor Mensal: R\$ 20.200,00

Valor Global: R\$ 948.000,00.

Valor do Ajuste: R\$ 64.800,00.

Dotação orçamentária:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



33001.10302.0002.2238.339036.3.1.496 15-1.

Processo: 04-007558/2025-PMC

EXTRATO

Partes:

MUNICÍPIO DE CURITIBA.

BANCO DO BRASIL S/A.

Objeto: Aditivo nº **25924/04** ao Contrato de prestação de serviços celebrado em 02/02/2024. Inclusão de novos CNPJs vinculados ao Município de Curitiba.

Data de Assinatura: 01.07.2026.

Processo: 01-290688/2023-PMC

EXTRATO

Partes:

MUNICÍPIO DE CURITIBA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, e a SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – ASSOCIAÇÃO MENONITA DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Objeto: Termo nº **27772** de Fomento, para execução do Plano de Trabalho denominado “Estimulação Precoce: O Desenvolvimento Infantil Através de Interações Lúdicas”. Chamamento Público nº 02/2025.

Data de Assinatura: 06.07.2026.

Prazo:

vigência: Será de 12 meses a partir 07.07.2026 findando em 07.07.2027.

Valor Global: Até R\$ 115.000,00.

Dotação orçamentária:

15203.08243.0001.6007.445042.5.2.880 1-0.

15203.08243.0001.6007.335041.5.2.880 99-99.

Processo: 01-274797/2025-PMC.

EXTRATO

Partes:

MUNICÍPIO DE CURITIBA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, e a SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – ASSOCIAÇÃO ROGACIONISTA DE EDUCAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL

Objeto: Termo nº **27775** de Fomento, para execução do Plano de Trabalho denominado “Universo Criativo: Explorando o Mundo da Arte”. Chamamento Público nº 02/2025.

Data de Assinatura: 03.07.2026.

Prazo:

vigência: Será de 12 meses a partir 08.07.2026 findando em 08.07.2027.

Valor Global: Até R\$ 115.000,00.

Dotação orçamentária:

15203.08243.0001.6007.445042.5.2.880 1-0.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



15203.08243.0001.6007.335041.5.2.880 99-99.

Processo: 01-274605/2025-PMC.

EXTRATO

Partes:

MUNICÍPIO DE CURITIBA através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO**, e a **FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA**

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE APOIO A BANDA MUSICAL DA CAXIMBA – ACABMC.

Objeto: Termo nº **27790** de Fomento, para execução do Plano de Trabalho denominado “Aquisição de Uniformes para a Banda Musical do Caximba”, garantir a aquisição de uniformes completos e de alta qualidade para todos os integrantes, promovendo a padronização, valorização e profissionalização do grupo.

Data de Assinatura: 06.07.2026.

Prazo:

vigência: Será de 09 meses a partir 20.07.2026 findando em 20.04.2027.

Valor Global: Até R\$ 100.000,00.

Dotação orçamentária:

15001.14422.0001.2270.335041.1.1.000 99-99.

Processo: 35-000207/2026-PMC.

Procuradoria Geral do Município, 6 de julho de 2026.

Rejane do Rocio Maito : Gestora

INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - IMAP

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 24

O INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - IMAP, no uso de suas atribuições, torna público o extrato de Termo de Contrato, constante abaixo:

Partes: **INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - IMAP.**

MS CORTELLA CONSULTORIA LTDA.

Objeto: Termo de Contrato nº 1.215/2026, de prestação de serviços especializados, consistentes na realização da Palestra Institucional “Cenários Turbulentos, Mudanças Velozes”, promovido pelo **INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - IMAP.**

Vigência: 180 (cento e oitenta) dias a partir do dia 30/06/2026.

Valor: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

Dotação orçamentária: 26001.04128.0005.2186.339039.48.0.0.1.2081.

Fundamento Jurídico: Processo Administrativo nº 01-131440/2026 – IMAP, Parecer Jurídico nº 2245/PGM no artigo 74, caput da Lei nº14.133/2024 e Decreto nº 700/2023.

Partes: **INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - IMAP.**

IMPARIAMO CURSOS, DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL E CONSULTORIA LTDA.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Objeto: Termo de Contrato nº 1.209/2026, de prestação de serviços de docência na disciplina “Gerenciamento de Projetos no Setor Público”, no curso de Especialização em Liderança e Gestão de Equipes na Administração Pública, Inteligência Artificial e Administração Pública – turma 2026, promovido pelo INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - IMAP.

Vigência: 180 (cento e oitenta) dias a partir do dia 01/07/2026.

Valor: R\$ 16.963,20 (dezesesseis mil, novecentos e sessenta e três reais e vinte centavos).

Dotação orçamentária: 26001.04128.0005.2186.339039.48.0.0.1.2081.

Fundamento Jurídico: Processo Administrativo nº 01-137983/2026 – IMAP, Parecer Referencial nº17/2025 – PGM, Lei nº14.133/2024 e Decreto nº 700/2023.

Instituto Municipal de Administração Pública, 6 de julho de 2026.

Beatriz Battistella : Presidente do Instituto Municipal de Administração Pública

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 25

O INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - IMAP, no uso de suas atribuições, torna público o extrato de Termo de Aditivo, constante abaixo:

Partes: INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – IMAP.
SERVIPLUS SERVIÇOS LTDA.

Objeto: Prorrogação do Contrato nº 927/2023 - 05, nos termos da Cláusula Segunda, que tem por objeto a prestação de serviços de copeira, destinados ao atendimento das demandas do Instituto Municipal de Administração Pública - IMAP.

Vigência: O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, no período de 01 de julho de 2026 a 30 de junho de 2027. **Valor mensal:** R\$ 4.882,43 (quatro mil, oitocentos e oitenta e dois reais e quarenta e três centavos).

Dotação orçamentária: 26001.04122.0005.2183.339039.01.069 79-0;
26001.04122.0005.2183.339039.0.1.2081 79-0.

Fundamento Jurídico: Processo Administrativo nº 01-097247/2023 – IMAP, Parecer Referencial 12/2025 no Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº8.666/93 e Artigo 87 do Decreto Municipal nº 610/2019 – Utilização restrita às contratações firmadas com fundamento na Lei Federal nº8.666/93 e/ou Lei Federal nº10.520/2002.

Partes: INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – IMAP.
SEGURO SURA LTDA.

Objeto: Prorrogação do Contrato nº 799/2022 - 04, nos termos da Cláusula Segunda e Terceira, que tem por objeto a prestação de serviços de Seguro de Acidentes Pessoais para os Estagiários que atuam na Administração Direta e Indireta do Município de Curitiba.

Vigência: O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, no período de 30 de junho de 2026 a 29 de junho de 2027 com reajuste de 4,72% (quatro vírgula setenta e dois por cento).

Valor mensal: R\$ 1.112,65 (um mil, cento e dose reais e sessenta e cinco centavos).

Dotação orçamentária: 26001.04122.0005.2183.339039.01.2081 69-99.

Fundamento Jurídico: Processo Administrativo nº 01-084531/2022 – IMAP, Parecer Referencial 04/2026 nos Artigos 40, XI, Artigo 55 III e Artigo 57, II da Lei Federal nº8.666/93 Artigos 87 e 94 do Decreto Municipal nº 610/2019.

Instituto Municipal de Administração Pública, 6 de julho de 2026.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Beatriz Battistella : Presidente do Instituto Municipal de Administração Pública

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA - FCC

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 60

TORNA público Extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes.

A Divisão de Contratos da FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA, em consonância com o Decreto Municipal nº 700, de 02 de maio de 2023, RESOLVE:

TORNAR público os extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes, constantes abaixo:

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e 61.042.459 FERNANDA MACEDO CORADIN

Contrato de prestação de serviços artísticos-culturais nº 8093/2026

Objeto: Prestação de serviços artísticos-culturais na área da Música, na modalidade Bandas/Grupos Vocais, para atender a programação do "IV Seminário Cultural dos Povos de Terreiro", no dia 05/07/2026.

Processo Administrativo: 01-175080/2026

Processo de inexigibilidade: 94/2026-FCC

Edital de Chamamento: 097/2024 – de credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais – teatro, dança, música, circo e técnicos artísticos.

Valor: R\$ 1.800,00

Dotação orçamentária: 28001.13392.0002.2209.339039.1.1.001

Período de vigência: 03 a 20/07/2026

Data de assinatura: 03/07/2026

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e 52.457.560 FLAVIO MACIEL DA SILVA

Contrato de prestação de serviços artísticos-culturais nº 8094/2026

Objeto: Prestação de serviços artísticos-culturais na área da Música, na modalidade Bandas/Grupos Vocais e na área de Técnicos Artísticos, na modalidade Diretor de Produção, para atender a programação do "IV Seminário Cultural dos Povos de Terreiro".

Processo Administrativo: 01-175100/2026

Processo de inexigibilidade: 94/2026-FCC

Edital de Chamamento: 097/2024 – de credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais – teatro, dança, música, circo e técnicos artísticos.

Valor: R\$ 3.240,00

Dotação orçamentária: 28001.13392.0002.2209.339039.1.1.001

Período de vigência: 03 a 20/07/2026

Data de assinatura: 03/07/2026

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e 54.802.943 JAMILE DA SILVA SEVERIANO

Contrato de prestação de serviços artísticos-culturais nº 8095/2026



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Objeto: Prestação de serviços artísticos-culturais na área da Música, na modalidade Bandas/Grupos Vocais, para atender a programação do “IV Seminário Cultural dos Povos de Terreiro”, no dia 05/07/2026.

Processo Administrativo: 01-175088/2026

Processo de inexigibilidade: 94/2026-FCC

Edital de Chamamento: 097/2024 – de credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais – teatro, dança, música, circo e técnicos artísticos.

Valor: R\$ 1.800,00

Dotação orçamentária: 28001.13392.0002.2209.339039.1.1.001

Período de vigência: 03 a 20/07/2026

Data de assinatura: 03/07/2026

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e 57.085.545 RONIVALDO MARCELINO DE SOUZA

Contrato de prestação de serviços artísticos-culturais nº 8096/2026

Objeto: Prestação de serviços artísticos-culturais na área da Música, na modalidade Bandas/Grupos Vocais, para atender a programação do “IV Seminário Cultural dos Povos de Terreiro”, no dia 05/07/2026.

Processo Administrativo: 01-175067/2026

Processo de inexigibilidade: 94/2026-FCC

Edital de Chamamento: 097/2024 – de credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais – teatro, dança, música, circo e técnicos artísticos.

Valor: R\$ 1.800,00

Dotação orçamentária: 28001.13392.0002.2209.339039.1.1.001

Período de vigência: 03 a 20/07/2026

Data de assinatura: 03/07/2026

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e JAIR ROQUE DA SILVA

Termo de Adesão ao Serviço Voluntário

Objeto: Exercer a atividade artístico-cultural de “Passinhos Flash Back – Anos 80-90 na Regional Boqueirão.

Processo Administrativo: 01-165258/2026

Período de vigência: 22/06/2026 a 27/07/2027

Data de assinatura: 22/06/2026

Fundação Cultural de Curitiba, 6 de julho de 2026.

Cristiano Augusto Solis de Figueiredo Morrissy : Diretor Administrativo Financeiro

INSTITUTO MUNICIPAL DE TURISMO - CURITIBA TURISMO

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 32

EXTRATO DE CONTRATO (SGP – 364/2026)

O Instituto Municipal de Turismo – Curitiba Turismo, no uso das atribuições constantes na Lei Municipal nº 11.408, de 10 de maio de 2005 e Decreto Municipal nº 1140, de 13 de julho de 2005, resolve tornar público o Extrato de Contrato constante abaixo:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Partes: INSTITUTO MUNICIPAL DE TURISMO - CURITIBA TURISMO
MAPE PRODUÇÕES TECNICAS LTDA - CNPJ 30.068.419/0001-46

Objeto: Contratação de empresa especializada em experiência imersiva para evento que deverá oferecer solução artística integrada para criação, produção, execução, montagem, operação assistida e desmontagem do circuito de experiências imersivas denominado "Inverno Imersivo Curitiba 2026", composto por Criação e Produção de Roteiro e Conteúdo Audiovisual, Bosque Encantado Holográfico, Show das Águas Pocket Experience, Domo 360º e Serviços de Engenharia e Operação Assistida, e entrega End-to-End.

Valor Global: R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais)

Vigência: 02/07/2026 a 29/09/2026

Dotação Orçamentária: 27001.23695.0008.2196.3.3.90.39.0.2.001

Fundamento Jurídico: Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto nº 700/2023

Instituto Municipal de Turismo, 3 de julho de 2026.

Adriano Alves de Paula : Pregoeiro

URBS - URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 202

Torna público Extrato de Termo de Outorga de Autorização de Publicidade.

A URBS – Urbanização de Curitiba S.A. resolve TORNAR público o Extrato do Termo de Outorga de Autorização de Publicidade, constante abaixo:

EXTRATO DO TERMO DE OUTORGA DE AUTORIZAÇÃO DE PUBLICIDADE N.º 053/2026

Origem: Processo Administrativo Eletrônico – Protocolo SUP: 01-084951/2026

Permitente: URBS – URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.

Permissionária: GEANDERSON DE SOUZA

Empresa: FAVRETTO MÍDIA EXTERIOR LTDA.

Equipamento: BANCA DE REVISTA N.º 119, Padrão Metálica, com 8m², localizada no(a) Alameda Doutor Carlos de Carvalho esquina com Rua Visconde de Nacar, Centro, I.F. 11.110.029.

Objeto: Fica autorizada a publicidade na Banca de Revistas n.º 119, desde que atendidos os critérios estabelecidos na Lei Municipal n.º 14633/2015, Decreto Municipal n.º 078/2008, no Termo de Outorga de Permissão de Uso n.º 104/2002 e Aditivo(s).

Vigência: A presente Outorga de Autorização de Publicidade vigorará de 01/01/2026 até 01/01/2027, em atendimento ao contido no protocolo nº 01-084951/2026.

Valor: O valor referente à autorização para fixação de publicidade, pago pela empresa FAVRETTO MÍDIA EXTERIOR LTDA., para o período de vigência deste Termo de Outorga de Autorização de Publicidade, é dividido da seguinte forma:

- URBS – R\$ 3.802,93 (Três mil, oitocentos e dois reais e noventa e três centavos);
- Permissionário – R\$ 1.568,59 (Um mil, quinhentos e sessenta e oito reais e cinquenta e nove centavos);
- SMU – R\$ 53,23 (Cinquenta e três reais e vinte e três centavos)

Autoridade competente: Ogeny Pedro Maia Neto.

Data de assinatura: 02 de julho de 2026.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



URBS - Urbanização de Curitiba S.A., 6 de julho de 2026.

Cibele Cordeiro Jordão : Pregoeiro

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 203

*Torna público Extratos de Aditivos aos Termos de
Outorga de Permissão de Uso.*

A URBS – Urbanização de Curitiba S.A. resolve TORNAR público os Extratos dos Aditivos aos Termos de Outorga de Permissão de Uso:

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA DE PERMISSÃO DE USO N.º 020/2013.

Origem: Processo Administrativo Eletrônico – Protocolo SUP: 01-012695/2026.

Permitente: URBS – URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.

Permissionário(a): PET RUI BARBOSA COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA PEQUENOS ANIMAIS LTDA., representada pela Srª. PRISCILA MARIANO NEVES.

Equipamento 054/009, Loja n.º A-09, com 35,10 m² de área loja e 17,55 m² de área mezanino, localizada no CENTRO COMERCIAL RUI BARBOSA - CCRB.

Motivo: O prazo de vigência do Termo de Outorga de Permissão de Uso supramencionado, fica prorrogado por mais 08 (oito) anos, ou seja, até 03/07/2034.

Valores: Em decorrência da renovação supracitada o(a) PERMISSONÁRIO(A) deverá recolher junto à Tesouraria da PERMITENTE, conforme Cláusula Sexta do Segundo Aditivo ao Termo de Outorga de Permissão de Uso primitivo, a importância equivalente a 100% (cem por cento) do valor da Outorga (Parcela Inicial), conforme estabelecido pelo Decreto Municipal nº 692/2018, devidamente corrigida pelo IGP-M/FGV, cujo valor atual correspondente a citada obrigação é de R\$ 31.416,12 (trinta e um mil, quatrocentos e dezesseis reais e doze centavos). O valor mensal da Permissão de Uso será de R\$ 2.615,84 (dois mil, seiscentos e quinze reais e oitenta e quatro centavos), acrescido de uma Quota de manutenção.

A PERMITENTE indica como Gestora do Contrato a funcionária Alcione Maria Roberto Mendes, matrícula 86.748, como Gestora Suplente do Contrato a funcionária Elis Marina Carvalho Cantoni, matrícula 85.924 e como Fiscal do Contrato o funcionário Jessé Agostinho Xavier, matrícula 82.519.

Autoridade competente: Ogeny Pedro Maia Neto.

Data de assinatura: 25.05.2026

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA DE PERMISSÃO DE USO N.º 018/2021.

Origem: Processo Administrativo Eletrônico – Protocolo SUP: 01-312102/2025.

Permitente: URBS – URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.

Permissionário(a): GUITAR PLUS INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA., representada pelos Srs. ELCIO FERREIRA DE OLIVEIRA e JACIRA FERREIRA DA SILVA OLIVEIRA.

Equipamento 073/027, Loja n.º 28 – Bloco 01, com 17,40 m² de área loja e 17,40 m² de área mezanino, localizada no MERCADO MUNICIPAL – CAPÃO RASO.

Motivo: O prazo de vigência do Termo de Outorga de Permissão de Uso supramencionado, fica prorrogado por mais 08 (oito) anos, ou seja, até 03/07/2034.

Valores: Em decorrência da renovação supracitada o(a) PERMISSONÁRIO(A) deverá recolher junto à Tesouraria da PERMITENTE, conforme Cláusula Sexta do Termo de Outorga de Permissão de Uso em questão, a importância equivalente a



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



100% (cem por cento) do valor da Outorga (Parcela Inicial), conforme estabelecido pelo Decreto Municipal nº 692/2018, devidamente corrigida pelo IGP-M/FGV, cujo valor atual correspondente a citada obrigação é de R\$ 6.358,68 (Seis mil, trezentos e cinquenta e oito reais e sessenta e oito centavos). O valor mensal da Permissão de Uso será de R\$ 529,89 (quinhentos e vinte e nove reais e oitenta e nove centavos), acrescido de uma Quota de manutenção.

A PERMITENTE indica como Gestora do Contrato a funcionária Alcione Maria Roberto Mendes, matrícula 86.748, como Gestora Suplente do Contrato a funcionária Elis Marina Carvalho Cantoni, matrícula 85.924 e como Fiscal do Contrato o funcionário Jessé Agostinho Xavier, matrícula 82.519.

Autoridade competente: Ogeny Pedro Maia Neto.

Data de assinatura: 22.05.2026

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA DE PERMISSÃO DE USO N.º 026/2020.

Origem: Processo Administrativo Eletrônico – Protocolo SUP: 01-016136/2026.

Permitente: URBS – URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.

Permissionário(a): MARIA DO ROCIO DO AMARAL.

Equipamento 065/005, Loja n.º 05, com 8,00 m² de área loja, localizada no TERMINAL PORTÃO.

Motivo: O prazo de vigência do Termo de Outorga de Permissão de Uso supracitado, fica prorrogado por mais 08 (oito) anos, ou seja, até 03/07/2034.

Valores: Em decorrência da renovação supramencionada o(a) PERMISSIONÁRIO(A) deverá recolher junto à Tesouraria da PERMITENTE, conforme Cláusula Sexta do Termo de Outorga de Permissão de Uso em questão, a importância equivalente a 100% (cem por cento) do valor da Outorga (Parcela Inicial), conforme estabelecido pelo Decreto Municipal nº 692/2018, devidamente corrigida pelo IGP-M/FGV, cujo valor atual correspondente a citada obrigação é de R\$ 4.858,30 (quatro mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e trinta centavos). O valor mensal da Permissão de Uso será de R\$ 388,82 (trezentos e oitenta e oito reais e oitenta e dois centavos), acrescido de uma Quota de manutenção.

A PERMITENTE indica como Gestora do Contrato a funcionária Alcione Maria Roberto Mendes, matrícula 86.748, como Gestora Suplente do Contrato a funcionária Elis Marina Carvalho Cantoni, matrícula 85.924 e como Fiscal do Contrato o funcionário Jessé Agostinho Xavier, matrícula 82.519.

Autoridade competente: Ogeny Pedro Maia Neto.

Data de assinatura: 30.06.2026

URBS - Urbanização de Curitiba S.A., 6 de julho de 2026.

Cibele Cordeiro Jordão : Pregoeiro

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 113

Torna público o contrato 50/2026, referentes ao pregão 47/2026, para contratação de empresa para prestação de serviço de locação de equipamentos de torre de videocirurgia.

A Fundação Estatal de Atenção à Saúde, no uso de suas atribuições constantes na Lei nº 13.663/10, de 21 de dezembro de 2010 e Decreto nº 2.028, de 05 de janeiro de 2012, **resolve:**



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



TORNAR público o Extrato de Contrato constante abaixo:

Partes: Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas e a empresa **CONFIANCE MEDICAL PRODUTOS MEDICOS S.A..**

Objeto: Contrato Administrativo n.º 50/2026. Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação de até 02 (dois) equipamentos de torre de videocirurgia, conforme especificações técnicas detalhadas neste documento, para o Hospital Municipal do Idoso Zilda Arns, pelo período de 12 (doze) meses

Data: 06/07/2026.

Prazo de vigência: pelo período de 12 (doze) meses.

Valor total: R\$ 259.200,0000.

Previsão Financeira: As despesas decorrentes da aquisição dos produtos correrão por conta de recursos próprios da Feas provenientes de contrato de gestão, celebrado com o município de Curitiba, nos termos do disposto no artigo 5º, inciso I, da lei municipal nº 13.663/2010, para atender as metas definidas.

Processo Administrativo nº: 01-104665/2026.

Pregão eletrônico n.º 47/2026.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 3 de julho de 2026.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE CURITIBA - IPPUC

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 24

TORNA público o extrato de aditivo

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO do INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE CURITIBA - IPPUC, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 104/2025,

RESOLVE:

TORNAR público o extrato de aditivo , conforme abaixo.

Aditivo nº 09/2026

Contrato nº 374/2021

Processo Administrativo nº 01-232746/2025

SDP nº 005/2020/Convite nº 003/2020-IPPUC/UTAG

Partes: Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Curitiba - IPPUC e Sondotécnica Engenharia de Solos S.A.

Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados de apoio técnico ao gerenciamento e supervisão ambiental e social dos Programas BID, AFD II e NDB, em apoio à UTAG.

Execução: O prazo de execução fica prorrogado em 24 (vinte e quatro) meses, de 17/06/2026 a 17/06/2028.

Vigência: O prazo de vigência fica prorrogado em 24 (vinte e quatro) meses, de 06/12/2026 a 05/12/2028.

Valor: O contrato sofre um reflexo financeiro na ordem de R\$ 7.426.406,01 (sete milhões, quatrocentos e vinte e seis mil, quatrocentos e seis reais e um centavo), passando o valor global de até R\$ 16.214.084,25 (dezesesseis milhões, duzentos e quatorze mil, oitenta e quatro reais e vinte e cinco centavos), para até R\$ 23.640.490,26 (vinte e três milhões, seiscentos e quarenta mil, quatrocentos e noventa reais e vinte e seis centavos), representando percentual acumulado de 25,8629%.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Dotação: A presente despesa será custeada através das fontes 627, 626, 629 e 001 na dotação 25.001.15451.0006.1120-44.90.39

Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Curitiba, 6 de julho de 2026.

Marcus Vinicius Garcia Negrão : Diretor Administrativo Financeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA - CMC

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 40

Torna público Extrato de Rescisão Contratual.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 41, da Lei Orgânica do Município de Curitiba,

RESOLVE

TORNAR público o extrato de Rescisão de Contrato constante abaixo.

EXTRATO DE CONTRATO 2026 – Contrato nº 17/2022 – Termo de Rescisão Contratual

Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA e GENESY VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA.

Objeto: Constitui o objeto deste termo a rescisão amigável do Contrato nº 017/2022, tem por objeto a prestação de serviços continuados de vigilância patrimonial para atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Curitiba, oriundo do Pregão Eletrônico nº 010/2022, conforme previsão constante na Cláusula Décima Quinta do referido contrato e no artigo 79 inciso II da Lei nº 8.666/93; A rescisão tem como motivação o pedido apresentado pela fiscalização com anuência da contratada, em atendimento a Cláusula décima quinta do Contrato nº 017/2022.

Dos Efeitos: Os efeitos deste termo de rescisão passam a vigorar a partir de 15/07/2026.

PALÁCIO RIO BRANCO, 6 de julho de 2026.

Leonidas Edson Kuzma : Presidente

Convênios

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

ERRATA

ERRATA: Referente a CONVÊNIOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 63, publicado(a) no Diário Oficial Eletrônico Nº 121, de 03/07/2026.

Torna público Extratos de Convênios, Acordos e outros Ajustes.

A DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E TERMOS DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições constantes no artigo 52 do Decreto Municipal n.º 536, de 6 de agosto de 1992 e do artigo 81 do Decreto Municipal n.º 700, de 02 de maio de 2023,

RESOLVE



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



TORNAR público os extratos de Convênios, Acordos e outros Ajustes, constantes abaixo:

EXTRATO

Partes:

MUNICÍPIO DE CURITIBA.

INSTITUTO BOM KOMBAT.

Objeto: Termo nº 27725 de Cooperação a execução do Projeto Social Instituto Bom Kombat, contemplando atividades de artes marciais nos seguintes locais:

Rua da Cidadania Boa Vista, nº 3600, Bairro Bacacheri.

CEL Bacacheri, Rua Costa Rica nº 1614, Bairro Bacacheri.

Data da Assinatura: 02.07.2026.

Prazo:

vigência: Será de 01 ano a partir da assinatura.

Processo: 01-147179/2026-PMC.

ERRATA para correção do numero do Termo.

Onde se lê: Objeto: Termo nº 27705 de Cooperação a execução do Projeto Social Instituto Bom Kombat...

Leia-se: Objeto: Termo nº 27725 de Cooperação a execução do Projeto Social Instituto Bom Kombat,...

Procuradoria Geral do Município, 6 de julho de 2026.

Rejane do Rocio Maito : Gestora

FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS

CONVÊNIOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 49

Torna Público o Extrato de Aditivo ao Termo de Colaboração nº 297/01.

A FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL, DE ACORDO COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 1067/2016 e suas alterações.

RESOLVE:

Tornar público o Extrato de Aditivo ao Termo de Colaboração, Acordos e outros Ajustes.

EXTRATO DE ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 297/01 Protocolo: 35-000374/2026

Partes: FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL – FAS e a CONFEDERAÇÃO EVANGÉLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO PARANÁ.

Assinatura: Aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis.

Objeto: Por acordo entre os parceiros e com fulcro no *caput* do artigo 55 da Lei Federal nº 13.019/2014, fica prorrogado a vigência do Termo de Colaboração pelo prazo de mais 24 (vinte e quatro) meses, de 03/07/2026 até 02/07/2028 para a execução do Plano de Trabalho denominado CASA DO VOVÔ – MINHA CASA.

Fundação de Ação Social, 6 de julho de 2026.

Renan de Oliveira Rodrigues : Presidente da Fundação de Ação Social

CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA - CMC



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



CONVÊNIOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 2

Torna público Extratos de Contratos, Convênios, Acordos e outros Ajustes

O Pregoeiro da Câmara Municipal de Curitiba, no uso de suas atribuições constantes na Portaria nº 03, de 15 de janeiro de 2026

RESOLVE

TORNAR público os extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes, constantes abaixo.

EXTRATO DE CONVÊNIO 2026 – TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA nº 13/2026.

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA (CMC) e UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ (UFPR).


CNPJ: 75.095.679/0001-49.

OBJETO: Formalizar o apoio institucional das partes ao INFOSFERA.

VALOR: Não oneroso.

PALÁCIO RIO BRANCO, 6 de julho de 2026.

José Rafael de Moraes Custódio : Pregoeiro

 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL</p> <p>EDUARDO PIMENTEL SLAVIERO - PREFEITO MUNICIPAL PAULO EDUARDO LIMA MARTINS - VICE-PREFEITO Palácio 29 de Março - Avenida Cândido de Abreu 817 - Centro Cívico</p>	<p>SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO - SMU ALMIR BONATTO - Secretário RODRIGO TADEU BARANCZUK - Superintendente Técnico LUCIANE SCHAFAUZER DE PAULI - Superintendente de Projetos</p> <p>SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - SEDRMC THIAGO BONAGURA RODRIGUES DA SILVA - Secretário</p> <p>ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS</p> <p>VERIDIANA MARANHO - Administradora da Regional do Bairro Novo - R.10.BN REINALDO BOARON - Administrador da Regional do Boa Vista - R.4.BV JOSÉ ANTÔNIO DE MELO FILHO - Administrador da Regional do Boqueirão - R.2.BQ AGOSTINHO CREPLIVE FILHO - Administrador da Regional do Cajuru - R.3.CJ RUDIMAR FEDRIGO - Administrador da Regional da Cidade Industrial de Curitiba - R.11.CIC IVENIO ALVES DOS SANTOS - Administradora da Regional da Matriz - R.1.MZ JANAINA LOPES GEHR - Administradora da Regional do Pinheirinho - R.8.PN RODRIGO BRAGA CORTES FIALHO DOS REIS - Administrador da Regional do Portão - R.7.PR JOSE DIRCEU DE MATOS - Administrador da Regional de Santa Felicidade - R.5.SF MARCELO FERRAZ CESAR - Administrador da Regional do Tatuquara - R.12.TQ</p> <p>ADMINISTRAÇÃO INDIRETA AUTARQUIAS</p> <p>INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - IMAP BEATRIZ BATTISTELLA - Presidente NEUCIMARY AMARAL - Superintendente Técnica</p> <p>INSTITUTO MUNICIPAL DE TURISMO - CURITIBA TURISMO RODRIGO DALLA BONA SWINKA - Presidente EDLE TATIANA LESSNAU DE FIGUEIREDO NEVES - Superintendente</p> <p>INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE CURITIBA - IPPUC ANA CRISTINA WOLLMANN ZORNIG JAYME - Presidente</p> <p>INST. DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. DO MUNICÍPIO DE CURITIBA - IPMC JOCELAINE MORAES DE SOUZA - Presidente</p> <p>FUNDAÇÕES</p> <p>FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS RENAN DE OLIVEIRA RODRIGUES - Presidente MELISSA CRISTINA ALVES FERREIRA - Superintendente Executiva</p>
<p>GABINETE DO PREFEITO - GAPE RICARDO ANDREAZZA CAVALCANTE - Chefe de Gabinete</p> <p>CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM BRUNO HERAKI PANDINI - Controlador-Geral IARA MARIA STURMER GAUER - Superintendente Executiva</p> <p>PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM VANESSA VOLPI BELLEGARD PALACIOS - Procuradora-Geral ROSA MARIA ALVES PEDROSO - Subprocuradora-Geral</p> <p>SECRETARIAS DO MUNICÍPIO</p> <p>SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL - SGM MARCELO TSCHÁ FACHINELLO - Secretário GLAUCO MACHADO REQUIÃO - Superintendente Executivo JOSÉ CAMPOS HIDALGO NETO - Superintendente de Manutenção Urbana</p> <p>SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - SMSAN LEVERCI SILVEIRA FILHO - Secretário SIMONE CRISTINA AMARO INÁCIO DA SILVA - Superintendente</p> <p>SECRETARIA MUNICIPAL DA COMUNICAÇÃO SOCIAL - SMCS MARC EMMANUEL MENDES MARCELINO DE SOUSA - Secretário SONIA ROSANA PEREIRA DA SILVA ZANETTI - Superintendente</p> <p>SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO - SMDT RAFAEL FERREIRA VIANNA - Secretário JOSÉ SEMMER NETO - Superintendente Executivo GUSTAVO D'ALMEIDA GARRETT - Superintendente de Trânsito JOSE CARLOS FELIPUS COSTA - Superintendente da Guarda Municipal</p> <p>SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME PAULO AFONSO SCHMIDT - Secretário GIOVANI SANTOS VIEIRA - Superintendente Executivo ESTELA ENDLICH - Superintendente de Gestão Educacional JONATHAN DIETER - Superintendente de Infraestrutura</p> <p>SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - SMELJ HIDEO GARCIA - Secretário MARIA DO PERPETUO SOCORRO RASSY TEIXEIRA MANFRON - Superintendente</p> <p>SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO - SMF VITOR ACIR PUPPI STANISLAWCZUK - Secretário</p>	



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



VINÍCIOS JOSÉ BORIO - **Superintendente Executivo**
EDUARDO MORAES MAKOWSKI - **Superintendente Fiscal**

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - SMMA

MARILZA DO CARMO OLIVEIRA DIAS - **Secretária**
IBSON GABRIEL MARTINS DE CAMPOS - **Superintendente de Controle Ambiental**
JEAN BRASIL - **Superintendente de Obras e Serviços**

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL - SMGP

DANIELE REGINA DOS SANTOS - **Secretária**
SILVIA AMÉLIA JARENCO CHERUBIN - **Superintendente**

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - SMDH

CARLOS EDUARDO PIJAK JUNIOR - **Secretário**
JEAN EMMANUEL KULCHESKI - **Superintendente**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SMATI

ELISANDRO PIRES FRIGO - **Secretário**
ALESSANDRA CALADO DE MELO PALUSKI - **Superintendente de Administração**
BRUNO MARTIN BATISTA - **Superintendente de Tecnologia da Informação**

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO - SMDEI

ANTONIO SERGIO DA SILVA BENTO - **Secretário**
BRENO PASCUALOTE LEMOS - **Superintendente Executivo**
DIMAS JOSE BUENO - **Superintendente Técnico**

SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER E IGUALDADE ÉTNICO-RACIAL - SMIR

MARLI TEIXEIRA LEITE - **Secretária**
EDSON LUIZ LAU FILHO - **Superintendente**

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SMOP

LUIZ FERNANDO DE SOUZA JAMUR - **Secretário**
AIRTON SOZZI JUNIOR - **Superintendente de Implantação de Obras Urbanas**

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

TATIANE CORRÊA DA SILVA FILIPAK - **Secretária**
FLAVIA VERNIZI ADACHI - **Superintendente Executiva**
JANE SESCATTO - **Superintendente de Gestão da Saúde**

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA - FCC

MARINO GALVÃO JÚNIOR - **Presidente**
MARIA ANGÉLICA DA ROCHA CARVALHO - **Superintendente**

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS

SEZIFREDO PAULO ALVES PAZ - **Diretor Geral**

CURITIBAPREV - FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

JOSE LUIZ COSTA TABORDA RAUEN - **Diretor Presidente**

INSTITUTO CURITIBA DE SAÚDE - ICS

MARINA BUENO - **Diretora-Presidente**

SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

AGÊNCIA CURITIBA DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO S/A

DARIO LUIZ DIAS PAIXÃO - **Diretor-Presidente**

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CURITIBA - CURITIBA S/A

JOSÉ LUPION NETO - **Diretor-Presidente**

COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CURITIBA - COHAB-CT

ANDRÉ BAÚ - **Diretor-Presidente**

URBS - URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.

OGENY PEDRO MAIA NETO - **Presidente**